

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## LEI

### LEI Nº 1.464/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Reconhecer a Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco como entidade de utilidade pública no Município de Angicos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições contidas no Art. 34 e §3º do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Angicos:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco, com sede no Município de Angicos/RN.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco, é uma entidade sem fins lucrativos, criada para representar e organizar a agricultura familiar local, fomentar políticas públicas em prol dos agricultores e da comunidade em geral, e promover o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º São objetivos da Associação de:

I - representar os interesses da agricultura familiar da Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco e do município de Angicos/RN;

II - promover a organização da produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar;

III - fomentar a participação dos familiares em políticas públicas;

IV - estimular o desenvolvimento rural sustentável e a preservação do meio ambiente;

V - buscar recursos e parcerias para o desenvolvimento de projetos em benefício da comunidade.

Art. 4º A Associação poderá pactuar celebrações e parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, objetivando o desenvolvimento de projetos e programas de interesse da comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 27 de julho de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa

Código Identificador: 45536155

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 042/2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Caicó c/c alínea "a", inciso I, do art. 20, do Regimento Interno (Res. 006/2009), e também:

CONSIDERANDO as comemorações da Festa de Sant'Ana 2026 e o feriado municipal no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, ponto facultativo nos dias 29 e 31/07/2026 (quarta e sexta-feira, respectivamente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caicó/RN, 27 de julho de 2026.



**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2026.

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

**Código Identificador:** 84722420

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## **DISPENSA**

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2026**

Declaro como Dispensa a contratação direta com fundamento no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, testes, homologação e legalização de sistema de microgeração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica, conectado à rede de distribuição da Neoenergia Cosern, no município de Coronel João Pessoa/RN, com potência instalada de 11,78 kWp, conforme Projeto Básico, no valor total de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto como documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 01183/2026.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa IURI F DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 39.950.454/0001-69.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves

**Código Identificador:** 18717407

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## **EXTRATO**

### **extrato do contrato Nº 007/2026 - referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

CONTRATO Nº: 007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: IURI F DE BRITO - ME (39.950.454/0001-69)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, testes, homologação e legalização de sistema de microgeração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica, conectado à rede de distribuição da Neoenergia Cosern, no município de Coronel João

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

Pessoa/RN, com potência instalada de 11,78 kWp, conforme Projeto Básico.

públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

§ 2º Ficam isentos do pagamento da COSIP os proprietários ou possuidores de imóveis localizados em logradouros totalmente desprovidos de infraestrutura de iluminação pública.

DOTAÇÃO: 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 15 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente - 14 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

Art. 3º Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP os proprietários, possuidores ou titulares de unidades habitacionais localizadas na zona rural do Município de Francisco Dantas/RN.

VIGÊNCIA: 27/7/2026 à 31/12/2026.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se zona rural a área assim definida pela legislação municipal ou, na sua ausência, aquela situada fora do perímetro urbano oficialmente delimitado pelo Município.

DATA DA ASSINATURA.....: 27/7/2026.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves  
Código Identificador: 04422368

Art. 4º A receita da COSIP destina-se exclusivamente ao custeio do consumo de energia, manutenção, operação e ampliação do sistema de iluminação pública.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI 0012026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Art. 5º A contribuição será calculada mensalmente com base no consumo de energia elétrica (kWh) da unidade consumidora, conforme os valores estabelecidos no ANEXO I desta Lei.

Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP no Município de Francisco Dantas e dá outras providências.

Art. 6º No caso de terrenos vagos ou imóveis não edificadas, atendidos por iluminação pública, a contribuição será cobrada anualmente conforme a dimensão do terreno, nos termos do ANEXO II.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública — COSIP, no território do Município de Francisco Dantas/RN.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos constitucionais de anterioridade tributária.

Art. 2º A COSIP é devida por toda pessoa, física ou jurídica, proprietária ou possuidora de imóvel localizado no território municipal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

§ 1º São também contribuintes os proprietários de estabelecimentos instalados permanentemente em vias

ANEXO I - TABELA DE VALORES MENSAIS (PROGRESSIVA)

Classe / Consumo Mensal (kWh)

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor da COSIP (R\$)                         | R\$ 20,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                              | De 251 a 500 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RESIDENCIAL                                  | R\$ 30,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                              | Acima de 500 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| De 0 a 50 kWh                                | R\$ 50,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ISENTO                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| De 51 a 100 kWh                              | Sala das Sessões da Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, 15 de Junho de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| R\$ 2,50                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| De 101 a 200 kWh                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| R\$ 5,00                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| De 201 a 300 kWh                             | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| R\$ 7,50                                     | PABLO MAXI SOARES PEREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| De 301 a 500 kWh                             | Vereador - Partido dos Trabalhadores (PT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| R\$ 10,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Acima de 500 kWh                             | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| R\$ 15,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| COMERCIAL / INDUSTRIAL / SERVIÇOS            | O presente Projeto de Lei tem por objetivo reformular a legislação que trata da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no Município de Francisco Dantas/RN, adequando os valores atualmente cobrados à realidade econômica da população.                                                                                                                      |
| De 0 a 100 kWh                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| R\$ 5,00                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| De 101 a 300 kWh                             | A proposta surge diante das constantes reclamações dos munícipes quanto ao valor da contribuição atualmente exigida, especialmente entre as famílias de menor poder aquisitivo e os moradores da zona rural. Dessa forma, busca-se estabelecer critérios mais justos e proporcionais, vinculados ao consumo de energia elétrica, promovendo maior equilíbrio na cobrança da contribuição. |
| R\$ 10,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| De 301 a 500 kWh                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| R\$ 15,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Acima de 500 kWh                             | O projeto também amplia as hipóteses de isenção, beneficiando consumidores de baixo consumo e moradores da zona rural, sem comprometer a finalidade da COSIP, que continuará destinada exclusivamente ao custeio, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública municipal.                                                                                                      |
| R\$ 20,00                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANEXO II – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (TERRENOS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dimensão do Terreno (m <sup>2</sup> )        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor Anual (R\$)                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Até 250 m <sup>2</sup>                       | Com essa medida, pretende-se tornar a cobrança mais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

equilibrada, transparente e compatível com a capacidade contributiva dos cidadãos, atendendo às demandas da população e promovendo maior justiça tributária.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, 15 de Junho de 2026.

PABLO MAXI SOARES PEREIRA

Vereador - Partido dos Trabalhadores (PT)

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA  
Código Identificador: 00120660

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS PORTARIA

#### PORTARIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Senhor AUCIEIDE PEREIRA FERREIRA,

vereador desta Câmara Municipal, 01 (UMA) Diária para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, no dia 22 de julho de 2026, com a finalidade de Participar de Reunião da Sede da Federação das Câmaras do RN.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de julho de 2026.

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA  
Código Identificador: 72331735

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TERMO

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN -  
CNPJ: 08.492.795/0001-04, Avenida Luiz Gonzaga, 967 -  
Centro - Ipanguaçu/RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

**CONTRATADO:** MARCELO GALVÃO DE CASTRO  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, - CNPJ:**  
41.457.832/0001-19, localizada na Rua Doutor Mucio  
Galvão, nº 436 sala 1 - Bairro Vermelho - Natal-RN.

**OBJETO:** O objeto do presente DISTRATO é extinguir o  
vínculo originado no Contrato Administrativo nº 003/2025,  
referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que  
teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA NO ÂMBITO DO DIREITO MUNICIPAL,  
CONSISTENTE EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI,  
ANÁLISE DE LEIS ORDINÁRIAS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão contratual em questão  
encontra amparo no disposto no artigo 137, inciso I da Lei  
Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2026.

JOSIMAR LOPES

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** JOSIMAR LOPES  
**Código Identificador:** 45804487

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2026.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III,  
alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ:  
46.946.249/0001-95.

**Objeto:** Realização de 03 (Três) inscrições para a 96  
Congresso de desenvolvimento administrativo que será  
realizado na cidade de João Pessoa/PB entre os dias 30,  
31 de Julho e 01, 02 e 03 de Agosto do corrente ano.

**Preço Global:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

**Ação:** 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

**Função:** 01 - LEGISLATIVA

**Sub-Função:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

**Programa:** 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados  
de Impostos

**Região:** 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 27/07/2026 por: Fagner Ferreira da  
Silva/Presidente

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 54241458

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 Processo nº  
011/2026 Inexigibilidade de Licitação nº  
008/2026**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Processo nº 011/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) E A EMPRESA ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME (CONTRATADA);

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte dotação:

Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME, inscrita no CNPJ nº 39.241.889/0001-34, doravante designada CONTRATADA, por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de julho de 2026, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, que assevera: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.
2. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 06 (seis) meses, É fundamental e expressamente declarado que a presente solicitação de prorrogação se refere exclusivamente ao prazo de execução contratual, não implicando em qualquer acréscimo financeiro ao valor global do contrato. O aditivo contratual será de prazo de execução sem dispêndio financeiro adicional, ou seja, sem qualquer custo extra além do que já foi contratado e previsto inicialmente.

Parelhas/RN, 06 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Contratante

ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME

Contratado

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 33460646

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026).

## RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: 1.1. Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, e utensílios para cozinha destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da W P B DA COSTA inscrita no CNPJ nº 43.011.876/0001-46, com um valor global de R\$ 16.078,96 (dezesesseis mil setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

## FONTE DE RECURSO:

33.90.30 – Material de Consumo\*

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pedra Preta/RN, 21 de julho de 2026

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS



**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 38208000

\*Republicaod por Incorreção

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

**Código Identificador:** 56748062

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 053/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RAISSA CRISTINA MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Controladora Geral, inscrita sob matrícula nº 29-1, no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2026 de 27 de julho de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2026 de 27 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 27 de julho de 2026.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente da Câmara

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 46800166

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 25247445

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - D 002/2026**

Reconheço e HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 34 da Resolução nº 181/2023 da Câmara Municipal e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SUCESSO MUSICAL LTDA**, CNPJ: **31.238.752/0001-19**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MIXER DIGITAL (MESA DE SOM) E COMPONENTES DE ÁUDIO PARA O PLENÁRIO**, no valor global de **R\$ 11.337,37 (Onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

**RATIFICO** o processo de contratação DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 070001/26) e determino que se proceda à publicação do respectivo extrato.

São Vicente/RN, 27 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D  
002/2026**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 070001/26

**Processo Licitatório nº** D 002/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MIXER DIGITAL (MESA DE SOM) E COMPONENTES DE ÁUDIO PARA O PLENÁRIO

**Contratada:** SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.238.752/0001-19, no valor global de R\$ 11.337,37 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. José Neto Costa Diniz, Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

10.872.539/0001-94

São Vicente/RN, 27 de julho de 2026.

CONTRATADA: COMPTERN - COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, SEDIADA A RUA LAUDIMIRO DIAS, Nº 05, ALTO DA BOA VISTA, CAICÓ/RN, CEP 59.300-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 23.993.742/0001-60.

**Manoel Lopes de Medeiros**

Agente de Contratação

OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo de vigência previsto na cláusula décima segunda do contrato original até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, a fim de evitar prejuízos decorrentes da descontinuidade contratual.

Timbaúba dos Batistas- RN, 10 de julho de 2026

Publicado por: José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 37457805

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025 - Processo N.º 717.001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF)

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 78470626

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa nº 009/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa IURI F DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 39.950.454/0001-69, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, testes, homologação e legalização de sistema de microgeração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica, conectado à rede de distribuição da Neoenergia Cosern, no município de Coronel João Pessoa/RN, com potência instalada de 11,78 kWp, conforme Projeto Básico.**

| Item               | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. medida | Qtd | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|----------------------|-------------------|
| 1                  | 10642 - Fornecedor, instalação, montagem, comissionamento, testes, homologação e legalização de sistema de microgeração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica conectado à rede de distribuição da Neoenergia Cosern, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, com potência instalada de 11,78 kWp, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, estruturas de fixação, dispositivos de proteção, mão de obra, transporte, emissão de ART homologação junto à concessionária de energia elétrica e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico. | UND          | 1   | 25.550,00            | 25.550,00         |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |                      | <b>25.550,00</b>  |

**AUTORIZO**, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:**  
Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 53287714

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 064/2026

Estabelece luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer LUTO OFICIAL por 2 (dias) dias no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, contados a partir de 27 de julho de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Francisco Raimundo de Medeiros**, ocorrido no dia 26 de julho de 2026, sendo o falecido irmão da Vice-Prefeita de Cerro Corá, a senhora Maria das Graças de Medeiros Oliveira.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN

Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

**Código Identificador:** 37032152

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 065/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de reunir-se com o Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Cerro Corá/RN, no dia 28 de julho de 2026, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN), localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA  
**Código Identificador:** 75521704

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**Ato do Presidente Nº 006/2026, de 27 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º semestre de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que determina a elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, que dispõe sobre a remessa, publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica publicada, na forma prevista na legislação vigente, a íntegra do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Upanema/RN, elaborado em conformidade com os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativos anexados.

Art. 2º O Relatório encontra-se disponível para acesso público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Upanema/RN, bem como será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Sistema de Remessa de Dados (PORTAL DO GESTOR/TCE-RN), nos termos da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Upanema/RN – RN, 27 de julho de 2026.

FERNANDO DEYVID COSTA E  
SILVA  
Controlador

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE  
FARIAS  
Presidente da CMU

RAYONARA MENDONÇA DA COSTA  
Tesoureira



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                           |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>siconfi</b><br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                  |
|                                                                                                                           | <b>Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo)</b> |
|                                                                                                                           | <b>CNPJ: 24529125000171</b>                                     |
|                                                                                                                           | <b>Exercício: 2026</b>                                          |
| <b>Período de referência: 1º semestre</b>                                                                                 |                                                                 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal                                                                                                                             | Despesa Executada com Pessoal          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (H) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                            |                                                 |
|                                                                                                                                                 | 4881.11.1                              | 4881.11.2  | 4881.11.3  | 4881.11.4  | 4881.11.5  | 4881.11.6  | 4881.11.7  | 4881.11.8  | 4881.11.9  | 4881.11.10 | 4881.11.11 | 4881.11.12 |                            |                                                 |
| <b>Despesa com Pessoal (Rótulo 12 Meses)</b>                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                            |                                                 |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>                                                                                                            | 173.413,82                             | 154.296,84 | 157.454,47 | 157.980,80 | 139.186,19 | 252.056,00 | 161.468,83 | 166.983,39 | 182.414,89 | 178.597,24 | 194.899,49 | 203.989,79 | 2.182.207,17               | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                   | 173.413,82                             | 154.296,84 | 157.454,47 | 157.980,80 | 139.186,19 | 252.056,00 | 161.468,83 | 166.983,39 | 182.414,89 | 178.597,24 | 194.899,49 | 203.989,79 | 2.182.207,17               | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                              | 138.179,23                             | 126.966,30 | 129.902,38 | 148.411,13 | 109.186,19 | 200.313,34 | 161.468,83 | 137.882,02 | 157.981,88 | 162.498,17 | 168.924,26 | 236.685,42 | 1.885.291,24               | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                            | 35.234,57                              | 17.330,50  | 17.552,09  | 12.569,65  | 0,00       | 52.342,65  | 0,00       | 29.455,37  | 24.433,00  | 16.100,07  | 25.975,23  | 27.304,35  | 27.304,35                  | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Previdenciário                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Pensões e Planilhas                                                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º da Lei 11.488/2007)              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Decorrente do Regime Geral de Previdência Social                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Obrigações decorrentes de contratos de trabalho em regime de trabalho temporário                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Exoneração e Demissão Voluntária                                                                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Despesas de Custeio Judicial de Processo Administrativo de Apuração                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Processo Administrativo de Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Indenizações e Pensões decorrentes de Recursos Vinculados                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Agentes Convencidos de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (§2º, art. 196, §1º)                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Pensão decorrente de acidente de trabalho decorrente de Endemias, Técnico de Extensão, Auxiliar de Contabilidade e Planilha (ACOT) art. 35, §1º | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| Outras Despesas decorrentes de Recursos Vinculados                                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                                            |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (11 + 12 - 9)</b>                                                                                                | 173.413,82                             | 154.296,84 | 157.454,47 | 157.980,80 | 139.186,19 | 252.056,00 | 161.468,83 | 166.983,39 | 182.414,89 | 178.597,24 | 194.899,49 | 203.989,79 | 2.182.207,17               | 0,00                                            |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                  |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo)</b> |
|                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ: 24529125000171</b>                                     |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Exercício: 2026</b>                                          |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Período de referência: 1º semestre</b>                       |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                      | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                    | Valor                                         | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                                               | -                                             | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 83.281.550,23                                 |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)                                 | 1.898.376,00                                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                   | 615.260,00                                    |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.364.484,00                                  |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                                          |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                            | 79.403.430,23                                 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                             | 2.192.207,81                                  | 2,76                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          | 4.764.205,81                                  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                        | 4.525.995,52                                  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                          | 4.287.785,23                                  | 5,40                   |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 30/06/2026 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                  |
|                                                                                                                                                                                       | Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                       | CNPJ: 24529125000171                                     |
|                                                                                                                                                                                       | Exercício: 2026                                          |
| Período de referência: 1º semestre                                                                                                                                                    |                                                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Exercício em que Excedeu o Limite |           |                         | Exercício de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |                    |           | Exercício de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |                    |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
|                                                              | No Quadrimestre Semestre          |           |                         | Primeiro Período Seguinte                                   |                    |           | Segundo Período Seguinte                                    |                    |           |
|                                                              | Limite Máximo (A)                 | % DTP (B) | % Excedente (C) = (B-A) | Redutor Máximo de 1/3 do Excedente (D) = (C/3)              | Limite (E) = (B-D) | % DTP (F) | Redutor Máximo de 1/3 do Excedente (G) = (F-E)              | Limite (H) = (F-G) | % DTP (I) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | -                                 | -         | -                       | -                                                           | -                  | -         | -                                                           | -                  | -         |
| Valores Percentuais                                          | -                                 | -         | -                       | -                                                           | -                  | -         | -                                                           | -                  | -         |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                  |
|                                                                                                                                                                                       | Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                       | CNPJ: 24529125000171                                     |
|                                                                                                                                                                                       | Exercício: 2026                                          |
|                                                                                                                                                                                       | Período de referência: 1º semestre                       |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                      | Percentual |
| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | -          |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)                                |            |
| DTP em 2021 (XII) (%)                                                |            |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)                            |            |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)                              |            |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                           |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br><br>TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                  |
|                                                                                                                                                                                           | Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                           | CNPJ: 24529125000171                                     |
|                                                                                                                                                                                           | Exercício: 2026                                          |
|                                                                                                                                                                                           | Período de referência: 1º semestre                       |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)  |      |      |      |      | Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 176/2021) |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                        | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025                                                                           | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)  | -    | -    | -    | -    | -                                                                              | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)                                                  |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| % DTP (VII / VI)                                                                       |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (%)                                             |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                  |
|                                                                                                                                                                                       | Câmara de Vereadores de Upanema - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                       | CNPJ: 24529125000171                                     |
|                                                                                                                                                                                       | Exercício: 2026                                          |
|                                                                                                                                                                                       | Período de referência: 1º semestre                       |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas                                                              | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                 | 30/06/2026 |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                       | -          |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |
| Notas Explicativas                                                              |            |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## Lista de Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinatura: 1                                                                                                                                                                                                      |
| Digitally signed by MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS:09081768484<br>Date: 2026.07.24 15:31:34 GFT<br>Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo<br>Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Upanema - RN |
| Assinatura: 2                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    |
| Assinatura: 3                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    |
| Assinatura: 4                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    |
| Assinatura: 5                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    |
| Assinatura: 6                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 04842504



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

| CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO                                                                                                           |                                           |           |           | 2026             |           |            |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|------------------|-----------|------------|-----------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                |                                           |           |           | 1o Semestre/2026 |           |            |           |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                                                                      |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE                                                                                                         |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                        |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |           |           |                  |           |            |           |
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                                |           |           |                  |           |            |           |
|                                                                                                                                           | Jul/2025                                  | Ago/2025  | Set/2025  | Out/2025         | Nov/2025  | Dez/2025   | Jan/2026  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 92.979,84                                 | 89.171,75 | 89.075,87 | 92.672,91        | 88.833,39 | 131.971,47 | 88.903,88 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 92.979,84                                 | 89.171,75 | 89.075,87 | 92.672,91        | 88.833,39 | 131.971,47 | 88.903,88 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 81.871,77                                 | 78.452,81 | 78.367,98 | 81.280,64        | 78.343,72 | 111.073,46 | 88.903,88 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 11.108,07                                 | 10.718,94 | 10.707,89 | 11.392,27        | 10.489,67 | 20.898,01  |           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Pensões                                                                                                                                   |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                     |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |           |           |                  |           |            |           |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 92.979,84                                 | 89.171,75 | 89.075,87 | 92.672,91        | 88.833,39 | 131.971,47 | 88.903,88 |

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2026  
1o Semestre/2026

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |           |           |           |            |                                       | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                                |           |           |           |            |                                       |                                                             |
|                                                                                                                                           | Fev/2026                                  | Mar/2026  | Abr/2026  | Mai/2026  | Jun/2026   | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 95.038,60                                 | 81.022,92 | 88.565,86 | 92.584,30 | 101.870,87 | 1.132.691,66                          |                                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 95.038,60                                 | 81.022,92 | 88.565,86 | 92.584,30 | 101.870,87 | 1.132.691,66                          |                                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 78.113,93                                 | 69.184,46 | 78.310,57 | 78.877,30 | 88.505,01  | 991.285,53                            |                                                             |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 16.924,67                                 | 11.838,46 | 10.255,29 | 13.707,00 | 13.365,86  | 141.406,13                            |                                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Pensões                                                                                                                                   |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                     |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º) |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |           |           |           |            |                                       |                                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 95.038,60                                 | 81.022,92 | 88.565,86 | 92.584,30 | 101.870,87 | 1.132.691,66                          |                                                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            |  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                |  | 35.512.505,51 |                        |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)                               |  | 1.200.000,00  |                        |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    |  | 755.222,00    |                        |
| (c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) |  | 569.856,00    |                        |
| (c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      |  |               |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                           |  | 32.987.427,51 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)                                                                             |  | 1.132.691,66  | 3,43                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e III, art. 20 da LRF)                                                                               |  | 1.979.245,65  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                            |  | 1.880.283,37  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                           |  | 1.781.321,09  | 5,40                   |



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

2026  
1o Semestre/2026

IURI DE LUCENA TEIXEIRA  
Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 937.302.254-72  
Presidente

KALLYZIA TATIANA DE AZEVEDO SILVA  
CHEFE TESOUREIRA  
CPF: 010.330.784-25

ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA  
CONTROLADOR  
CPF: 083.662.694-00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                   |                                                         |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO                                                   |                                                         | 2026                                                                                               |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                        |                                                         | 1o Semestre/2026                                                                                   |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                          |                                                         |                                                                                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE                                                 |                                                         |                                                                                                    |
| LRF, art. 48 - Anexo 6                                                            |                                                         |                                                                                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |                                                                                                    |
| Receita Corrente líquida                                                          |                                                         | 35.512.505,51                                                                                      |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |                                                         | 34.312.505,51                                                                                      |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |                                                         | 32.987.427,51                                                                                      |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   | 1.132.691,66                                            | 3,43                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -                             | 1.979.245,65                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -                             | 1.880.283,37                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -                           | 1.781.321,09                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |                                                         |                                                                                                    |

IURI DE LUCENA TEIXEIRA  
Contador: CRC/RN 012788/O-7

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 937.302.254-72  
Presidente

KALLYZIA TATIANA DE AZEVEDO SILVA  
CHEFE TESOUREIRA  
CPF: 010.330.784-25

ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA  
CONTROLADOR  
CPF: 083.662.694-00

Publicado por:  
IURI DE LUCENA TEIXEIRA  
Código Identificador: 37745566  
Página 4/4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          | 49.990.511,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 47.847.182,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 45.264.029,32 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.283.675,10 | 2,84          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 2.715.841,76 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 2.580.049,67 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.444.257,58 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
Código Identificador: 23375284



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

| DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)                                                                                                      |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | TOTAL (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------------------|------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                         | LIQUIDADAS |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            | (a)          | (b)                      |                                    |
|                                                                                                                                             | JUL/2025   | AGO/2025  | SET/2025  | OUT/2025  | NOV/2025  | DEZ/2025   | JAN/2026  | FEV/2026   | MAR/2026   | ABR/2026   | MAI/2026   | JUN/2026   |              |                          |                                    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                               | 93.851,80  | 94.426,86 | 95.491,78 | 95.388,26 | 95.585,60 | 160.478,35 | 87.014,69 | 101.654,54 | 103.190,10 | 101.776,67 | 102.340,28 | 146.190,68 | 1.277.389,61 | 6.285,49                 |                                    |
| Pessoal Ativo                                                                                                                               | 93.851,80  | 94.426,86 | 95.491,78 | 95.388,26 | 95.585,60 | 160.478,35 | 87.014,69 | 101.654,54 | 103.190,10 | 101.776,67 | 102.340,28 | 146.190,68 | 1.277.389,61 | 6.285,49                 |                                    |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                          | 82.912,79  | 83.487,85 | 84.449,25 | 84.449,25 | 84.449,25 | 126.420,86 | 87.014,69 | 87.014,69  | 88.550,25  | 87.014,69  | 87.014,69  | 131.539,24 | 1.114.317,50 | 6.285,49                 |                                    |
| Obrigações Patronais                                                                                                                        | 10.939,01  | 10.939,01 | 11.042,53 | 10.939,01 | 11.136,35 | 34.057,49  | 0,00      | 14.639,85  | 14.639,85  | 14.761,98  | 15.325,59  | 14.651,44  | 163.072,11   | 0,00                     |                                    |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                              | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Pensões                                                                                                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 19 da LRF)            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ANCT, art. 38, §2º) | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| Outras Dotações Constitucionais ou Legais                                                                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                     |                                    |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                  | 93.851,80  | 94.426,86 | 95.491,78 | 95.388,26 | 95.585,60 | 160.478,35 | 87.014,69 | 101.654,54 | 103.190,10 | 101.776,67 | 102.340,28 | 146.190,68 | 1.277.389,61 | 6.285,49                 |                                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                     |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | VALOR                    | % SOBRE RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                         |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 49.990.511,32            |                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                         |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 2.143.329,00             |                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                            |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 1.750.444,00             |                                    |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)          |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 832.709,00               |                                    |
| (-) Outras Dotações Constitucionais ou Legais                                                                                               |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 0,00                     |                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                       |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 45.264.029,32            |                                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)                                                                                           |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 1.283.675,10             | 2,84                               |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                   |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 2.715.841,76             | 6,00                               |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                  |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 2.580.049,67             | 5,70                               |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                    |            |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |              | 2.444.257,58             | 5,40                               |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031       | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| % DTP (VII) = (VI / V) x 100                                                          | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
Código Identificador: 38113218



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

|                                                                                                                                                                                                        |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|  <div>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURONACIONAL</b></div> | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                     |
|                                                                                                                                                                                                        | Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                                        | CNPJ:                                                       |
|                                                                                                                                                                                                        | Exercício: 2026                                             |
|                                                                                                                                                                                                        | Período de referência: 1º semestre                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal                                                                                                                 | Despesa Executada com Pessoal          |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                     | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |           |           |            |           |            |            |            |            |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                     | 000001                                 | 000002    | 000003    | 000004    | 000005    | 000006     | 000007    | 000008     | 000009     | 000010     | 000011     | 000012     |                              |                                                 |
| Despesa com Pessoal (Órbita 12 Meses)                                                                                               | -                                      | -         | -         | -         | -         | -          | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -                            | -                                               |
| LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL (f)                                                                                              | 93.851,82                              | 94.426,96 | 95.491,75 | 95.989,25 | 95.989,80 | 100.478,35 | 87.014,69 | 101.854,54 | 103.195,15 | 101.778,67 | 102.243,28 | 146.190,65 | 1.277.288,61                 | 6.288,45                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                       | 93.851,82                              | 94.426,96 | 95.491,75 | 95.989,25 | 95.989,80 | 100.478,35 | 87.014,69 | 101.854,54 | 103.195,15 | 101.778,67 | 102.243,28 | 146.190,65 | 1.277.288,61                 | 6.288,45                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                  | 82.812,79                              | 83.487,85 | 84.448,25 | 84.448,25 | 84.448,25 | 126.425,96 | 87.014,69 | 87.014,69  | 88.000,25  | 87.014,69  | 87.014,69  | 131.839,24 | 1.114.317,50                 | 6.288,45                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                | 10.939,03                              | 10.939,11 | 11.043,50 | 10.989,01 | 11.148,76 | 24.052,39  | 0,00      | 14.839,85  | 14.839,85  | 14.763,98  | 15.228,59  | 14.351,41  | 95.971,11                    | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Previdenciário                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Representações, Passagens e Retenções                                                                                               | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                             | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Contribuição de Pessoal Decorrente do Contrato de Trabalho ou de contrato de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)                | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal das Atividades Operacionais                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (g)                                                                                | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Interdição por Debito e Inexistência de Debito Voluntária                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Debito Judicial de Ponto Anterior ao da Aquisição                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Ponto Anterior ao da Aquisição                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Previdenciários com Recursos Vinculados                                                                                  | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Agentes Convencidos do Saúde e do Contrato de Trabalho com Recursos Vinculados (CF art. 196, §1º)                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pontos de desconto referentes ao pagamento do Imposto, Tercio de Encargamento, Auxílio de Emergência e Passagem (ACZC art. 35, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Contribuição Contribuinte ao Lógico                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (f) + (g) - (h)                                                                                         | 93.851,82                              | 94.426,96 | 95.491,75 | 95.989,25 | 95.989,80 | 100.478,35 | 87.014,69 | 101.854,54 | 103.195,15 | 101.778,67 | 102.243,28 | 146.190,65 | 1.277.288,61                 | 6.288,45                                        |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                     |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo)</b> |
|                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ:</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Exercício: 2026</b>                                             |
|                                                                                                                                                                                       | <b>Período de referência: 1º semestre</b>                          |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                      | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                    | Valor                                         | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                                               | -                                             | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 49.990.511,32                                 |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)                                 | 2.143.329,00                                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                   | 1.750.444,00                                  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 832.709,00                                    |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                                          |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                            | 45.264.029,32                                 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                             | 1.283.675,10                                  | 2,84                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          | 2.715.841,76                                  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                        | 2.580.049,67                                  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                          | 2.444.257,58                                  | 5,40                   |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 30/06/2026 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                       |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                     |
|                                                                                                                                                                                       | Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                       | CNPJ:                                                       |
|                                                                                                                                                                                       | Exercício: 2026                                             |
|                                                                                                                                                                                       | Período de referência: 1º semestre                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Exercício em que Excedeu o Limite                            |           |                         | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |                    |           | Exercício do Primeiro Período Seguinte |                    |           | Exercício do Segundo Período Seguinte |  |  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------------------------|--|--|
|                                                              | No Quadrimestre Semestre                                     |           |                         | Primeiro Período Seguinte                                    |                    |           | Segundo Período Seguinte               |                    |           |                                       |  |  |
|                                                              | Limite Máximo (A)                                            | % DTP (B) | % Excedente (C) = (B-A) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (D) = (C/3)               | Limite (E) = (B-D) | % DTP (F) | Redutor Realizado (G) = (E-B)          | Limite (H) = (B-G) | % DTP (I) |                                       |  |  |
|                                                              | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |           |                         |                                                              |                    |           |                                        |                    |           |                                       |  |  |
| Valores Percentuais                                          |                                                              |           |                         |                                                              |                    |           |                                        |                    |           |                                       |  |  |





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                              |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                     |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo)</b> |
|                                                                                                                                                                                              | <b>CNPJ:</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Exercício: 2026</b>                                             |
|                                                                                                                                                                                              | <b>Período de referência: 1º semestre</b>                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)        | Percentual |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                             | Percentual |
| <b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b> | -          |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)                                       |            |
| DTP em 2021 (XII) (%)                                                       |            |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)                                   |            |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)                                     |            |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                                         |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|  <div>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></div> | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                     |
|                                                                                                                                                                                                         | Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                                         | CNPJ:                                                       |
|                                                                                                                                                                                                         | Exercício: 2026                                             |
|                                                                                                                                                                                                         | Período de referência: 1º semestre                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)  |      |      |      |      | Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 176/2021) |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                        | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025                                                                           | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)  | -    | -    | -    | -    | -                                                                              | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)                                                  |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| % DTP (VII / VI)                                                                       |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (%)                                             |      |      |      |      |                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

|                                                                                                                                                                                                         |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|  <div>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</div> <div>TESOURO NACIONAL</div> | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                     |
|                                                                                                                                                                                                         | Câmara de Vereadores de Portalegre - RN (Poder Legislativo) |
|                                                                                                                                                                                                         | CNPJ:                                                       |
|                                                                                                                                                                                                         | Exercício: 2026                                             |
|                                                                                                                                                                                                         | Período de referência: 1º semestre                          |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas                                                              | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                 | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas                                                              | -          |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |
| Notas Explicativas                                                              |            |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## Lista de Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinatura: 1                                                                                                                                                                                                |
| Digitally signed by JOSE ADALBERTO NUNES REGO:42319137491<br>Date: 2026.07.27 10:16:24 BRT<br>Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo<br>Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Portalegre - RN |
| Assinatura: 2                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                              |
| Assinatura: 3                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                              |
| Assinatura: 4                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                              |
| Assinatura: 5                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                              |
| Assinatura: 6                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                              |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
**Código Identificador:** 87736681

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE: (51) 3333-1234<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220700001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: REINALDO ATALIBA BEZERRIL

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 31/07/2026 a 31/07/2026

OBJETO: Participar de reunião com o Ministério Público e outros municípios da região, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 9 horas, no auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Dr. Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 38502348

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº230700001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma diária)

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 31/07/2026 a 31/07/2026

OBJETO: Participar de reunião com o Ministério Público e outros municípios da região, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 9 horas, no auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Dr. Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 27 de julho de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 56034800

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 |                                                 |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                                 |                                                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 122.731,16                             | 138.972,04 | 128.676,40 | 123.523,26 | 133.803,62 | 207.601,67 | 169.102,24 | 140.152,45 | 142.278,90 | 149.130,98 | 156.637,27 | 164.603,47 | 1.776.213,46                    | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 122.731,16                             | 138.972,04 | 128.676,40 | 123.523,26 | 133.803,62 | 207.601,67 | 169.102,24 | 140.152,45 | 142.278,90 | 149.130,98 | 156.637,27 | 164.603,47 | 1.776.213,46                    | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 106.767,43                             | 109.236,73 | 114.560,92 | 109.312,63 | 119.440,61 | 187.186,20 | 146.811,97 | 120.431,59 | 122.583,94 | 128.035,94 | 133.816,17 | 142.924,17 | 1.543.103,30                    | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 15.973,73                              | 29.735,31  | 14.122,48  | 14.210,63  | 14.363,01  | 20.415,47  | 22.290,27  | 19.720,86  | 19.694,96  | 21.095,04  | 21.819,10  | 21.679,30  | 233.110,16                      | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 122.731,16                             | 138.972,04 | 128.676,40 | 123.523,26 | 133.803,62 | 207.601,67 | 169.102,24 | 140.152,45 | 142.278,90 | 149.130,98 | 156.637,27 | 164.603,47 | 1.776.213,46                    | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 |                                                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 62.213.281,05                   | % Sobre a RCL Ajustada                          |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 750.000,00                      | 0,00                                            |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.234.630,00                    | 0,00                                            |
| (c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 972.551,37                      | 0,00                                            |
| (c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                            | 0,00                                            |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 59.256.094,68                   | 0,00                                            |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIB)                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.776.213,46                    | 3,00                                            |
| Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.950.360,00                    | 6,00                                            |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.377.597,40                    | 5,70                                            |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.199.826,11                    | 5,40                                            |

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No aquecimento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO  
1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

|                        |                                             |                                                |
|------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|
| TESOUREIRA             | PRESIDENTE                                  | CONTADORA                                      |
| ANA LUIZA SILVA SOARES | Rodrigo Cipriano da Silva                   | LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE |
| ### 575.514-##         | ### 287.384-##                              | ### 227.994-##                                 |
| TESOUREIRO(A)          | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BAIA FORMOSA | CONTADORA RESPONSÁVEL                          |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 62.213.281,05                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 61.463.281,05                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 59.256.094,68                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.776.213,46                                            | 3,00                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 3.555.365,68                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 3.377.597,40                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 3.199.829,11                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

TESOUREIRA

PRESIDENTE

CONTADORA

ANA LUIZA SILVA SOARES

###.575.514-##

TESOUREIRO(A)

Rodrigo Cipriano da Silva

###.287.384-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BAIA FORMOSA

LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE

###.227.994-##

CONTADORA RESPONSÁVEL

Publicado por:  
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 15550854

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO (PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA)

A Diretoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21 e Art. 30, da RESOLUÇÃO nº 001/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, incluindo lâmpadas LED, fios e disjuntores trifásicos, destinados à manutenção e melhoria das instalações elétricas em prédios públicos, visando garantir eficiência energética e segurança das instalações para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN. As quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br) em até **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Angicos/RN, 27 de julho de 2026. **\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UND.<br>MEDIDA | QUANT. |
|------|-----------------------------|----------------|--------|
| 1    | CÂMERA                      | UND            | 09     |
| 2    | CONECTOR BNC                | UND            | 18     |
| 3    | CONECTOR P4                 | UND            | 09     |
| 4    | DISCO HD 2TB                | UND            | 01     |
| 5    | CABO COAXIAL                | MT             | 500    |
| 6    | CAIXA PROTETORA             | UND            | 16     |
| 7    | INSTALAÇÕES                 | SVC            | 09     |
| 8    | REPAROS                     | SVC            | 02     |
| 9    | RECUPERAÇÃO DE SENHA DO DVR | SVC            | 01     |

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail para contato ATUALIZADO DA PROPONENTE). O termo de referencia encontra-se abaixo deste anexo:

EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS  
SETOR DE COMPRAS CMA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE Circuito Fechado de Televisão (CFTV), DESTINADO SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Os itens a serem adquiridos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UND.<br>MEDIDA | QUANT. |
|------|-----------------------------|----------------|--------|
| 1    | CÂMERA                      | UND            | 09     |
| 2    | CONECTOR BNC                | UND            | 18     |
| 3    | CONECTOR P4                 | UND            | 09     |
| 4    | DISCO HD 2TB                | UND            | 01     |
| 5    | CABO COAXIAL                | MT             | 500    |
| 6    | CAIXA PROTETORA             | UND            | 16     |
| 7    | INSTALAÇÕES                 | SVC            | 09     |
| 8    | REPAROS                     | SVC            | 02     |
| 9    | RECUPERAÇÃO DE SENHA DO DVR | SVC            | 01     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções mais adequadas podem ser o menor preço, consoante, que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço e modalidades de licitação mais ágeis podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo.

1.5. A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que bens comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum dos bens, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação, acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.

1.6. O prazo de vigência da contratação constará nos autos do processo.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente (conforme cada caso) oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. A importância da aquisição destas soluções é proteger todo patrimônio material e imaterial, ou seja, tanto os bens e valores, como a integridades das pessoas. O controle de acesso é um dos pilares que garantem essa tranquilidade, quando executado de forma assertiva, que vai muito além da implantação de postos de trabalho ou da aplicação de recursos tecnológicos para gerir entradas e saídas. É a inteligência por trás de ações e soluções que garantem os resultados esperados, alinhado o esforço empregado às necessidades do local.

2.3. Desta forma, além do bloqueio físico, o controle de acesso também contribui para a gestão estratégica, pois gera dados referentes ao público que frequenta determinado local, horário de pico e menor circulação, dentre outras informações que possibilitam uma compreensão do tráfego de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

pessoas, sem contar que a presença de câmeras de monitoramento por si só pode dissuadir criminosos. Saber que as ações estão sendo registradas torna menos provável que eles cometam um crime.

2.4. Vale ressaltar também, a redução de custos com segurança em comparação com segurança física, ou seja, sistemas de câmeras de monitoramento podem ser uma opção mais econômica a longo prazo.

2.5. Pretende-se com este projeto a implementação de um sistema de segurança unificado que seja um complemento das funções de segurança e proteção, e um fator de incremento da operacionalidade dos serviços, designadamente pela informatização e automação.

2.6. O controle de acesso e CFTV é composto dos processos de autenticação, autorização e auditoria. A autenticação identifica quem acessa o sistema, a autorização determina o que um usuário autenticado pode fazer e a auditoria diz o que o usuário fez.

2.7. A solução é do tipo semi-descentralizado, permitindo assim ser alterado e/ou ampliado de forma fácil em função de alterações ou solicitações novas que venham a existir.

2.8. A definição dos quantitativos está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito desta entidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A contratação contemplará o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo a disponibilização de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como sistema operacional original e licenciado. Inclui, ainda, a montagem, configuração e entrega do equipamento em condições de uso, pronto para integração à central de monitoramento existente.

3.2. A solução será contratada como fornecimento de bem, considerando a natureza do objeto, garantindo maior eficiência na execução contratual, simplificação da gestão administrativa e adequada definição das responsabilidades da contratada, especialmente quanto à entrega de equipamento plenamente funcional e compatível com as exigências técnicas estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será facultado a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados aos interessados.
- 4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), mediante necessidades e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 ( dez ) dias úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações repassadas na Ordem de Compra ou documento equivalente, inclusive, no que condiz ao endereço e prazos de entrega.
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

5.7. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.2. Os fornecimentos deverão ser executados fielmente, de acordo com as disposições constantes e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, a CONTRATANTE responderá na forma da Lei.

6.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendência senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V- Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

nacional;

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA JURÍDICA)**.

8.5.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA FÍSICA).**

#### **8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

#### **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

12.1.O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações as administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

### 13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, na forma da Lei.

Angicos/RN, 24 de julho de 2026.

LANAILDE FONSECA BATISTA  
Resp. Setor Administrativo  
CPF: 020.132.924-73

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 05170780

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **EDITAL**

## REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000619/2026-40

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa, com menor preço, considerando que não houve recebimento de propostas à publicação realizada no dia 16/07/2026. EDIÇÃO 2447, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO (CAMISETAS POLO PERSONALIZADAS) DESTINADO AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS CÂMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

#### PREÂMBULO

#### DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão acessar o ETP, Termo de Referência e a Minuta do Contrato e demais documentos no link <https://drive.google.com/drive/folders/1MrLZUOCx8XcewY9HyOy65FnHCx1bkHTX?usp=sharing>, ou presencialmente, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 28 de julho de 2026 às 12:00h do dia 30 de julho de 2026.

1- Os documentos só ficarão disponíveis até às 12:00h do dia 30 de julho de 2026, para ambos os meios (virtual e presencial). Após o referido horário, o link será desabilitado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, na hipótese de solicitar documentos de forma presencial.

3- **Os interessados devem observar que há dois prazos:** prazo para solicitação e visualização dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.



## DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 28 de julho de 2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 31 de julho de 2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h do dia 31 de julho de 2026.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO (CAMISETAS POLO PERSONALIZADAS) DESTINADO AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS CÂMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Especificações completas, quantitativos estimados e condições vide Termo de Referência e minuta contratual.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço global**, considerando o somatório de todos os itens. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo ME/EPP.

### 3. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência serão desclassificadas.

2.7. O julgamento das propostas será realizado a partir das 11:00h do dia 01 de agosto de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

2.8. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN a partir do dia 02 de julho, a partir das 08:00h.

2.9. Os recursos observarão as disposições do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, incluindo os prazos, objetos e hipóteses de cabimento recursal.

2.10. Na hipótese de haver apenas um licitante, o prazo recursal descrito no tópico 2.9. será desconsiderado e o resultado será publicado logo após a análise de habilitação.

#### **4. HABILITAÇÃO**

##### **Habilitação jurídica**

##### **3.1. Pessoa Jurídica:**

- a) Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações;
- d) Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
- e) Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
- f) Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- h) Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.

- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

### **3.2. Pessoa Física:**

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) Certidão de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- c) Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial (para empresário individual).

### **3.3. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características do objeto.

### **3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
- b) Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

### **3.5. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

## **4. DO CONTRATO**

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. SANÇÕES**

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos I a XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

6.1.3. ETP.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 2026

**Willis Márcio Souza Silva**

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo nº: 12345.000619/2026-40

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira fase de um processo de contratação. É uma etapa de planejamento que apresenta análises e estudos para que a solução idealizada seja de fato a mais vantajosa ao interesse público.

Pretende-se demonstrar, com o presente estudo, a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação, com especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no presente documento, à luz do disposto no inciso I, do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN instituiu, por meio da Lei Municipal nº 1.210/2022 e da Resolução nº 003/2024, os Programas Câmara Mirim (5º e 6º ano) e Parlamento Jovem (7º ao 3º ano do ensino médio, até 16 anos). Tais programas visam à formação cidadã e ao protagonismo juvenil, promovendo a participação ativa no exercício democrático.

A presente contratação objetiva a aquisição de fardamento padronizado para os participantes, com a finalidade de:

- Garantir identificação visual institucional durante sessões legislativas e eventos externos;
- Promover senso de pertencimento e igualdade entre os jovens, evitando constrangimentos de natureza socioeconômica;
- Conferir seriedade e disciplina cívica às atividades desenvolvidas.

O problema central a ser resolvido consiste em conciliar a necessidade simbólica de uniformização com a realidade prática de faixa etária diversa (10 a 16



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

anos), exigindo modelagem adequada, tecido confortável e diferenciação visual clara entre os dois programas, sem prejuízo da unidade institucional.

Sem a contratação, as atividades legislativas mirins carecerão de coesão simbólica, comprometendo a imagem da Câmara Municipal e o desenvolvimento dos programas.

### PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, item 23 – “Aquisição de fardamento para os servidores e participantes dos programas da Escola do Legislativo”, com execução programada para o 2º trimestre de 2026.

### REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

*III - requisitos da contratação;*

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015:

- a) **Tratamento diferenciado:** O certame será destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006;
- b) **Benefícios competitivos:** Serão assegurados prazo diferenciado para comprovação de regularidade fiscal e preferência no critério de desempate (art. 44 da LC nº 123/2006);
- c) **Capacidade técnica:** A contratada deverá comprovar experiência em confecção de uniformes personalizados, com grade completa de tamanhos (PP ao XGG) e qualidade de bordado;
- d) **Regularidade:** A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- e) **Garantia:** Prazo mínimo de 90 dias para vícios aparentes ou ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico do Contrato nº 018/2025 (encerrado em 30/03/2026) e acrescidas de novos itens demandados pela dinâmica legislativa, conforme memória de cálculo em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | CAMISETA POLO INFANTIL MASCULINA E FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES CÂMARA MIRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). | UNIDADE           | 18         |
| 02   | CAMISETA POLO FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES CÂMARA MIRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).                      | UNIDADE           | 02         |
| 03   | CAMISETA POLO, MASCULINA E FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES PARLAMENTO JOVEM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). | UNIDADE           | 14         |

### Memória de cálculo:

- a) Câmara Mirim: 18 participantes + 2 peças femininas = 20 und;
- b) Parlamento Jovem: 14 participantes = 14 und;
- c) Total: 34 und.

Os tamanhos serão distribuídos conforme censo escolar dos participantes, a ser detalhado no Termo de Referência. Não há interdependências com outras contratações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Compras do Governo Federal (PNCP) e demais bases oficiais, conforme IN nº 65/2021, no período de 11 a 12 de junho de 2026.

#### a) Alternativas técnicas:

| Tecido                           | Vantagens                                                      | Desvantagens                                                                                                    |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Piquet 50% poliéster/50% algodão | Durabilidade, conforto, resistência a lavagens, custo moderado | Necessidade de bordado de qualidade, contudo, tal desvantagem não impactará, posto que o logotipo será pintado. |
| 100% algodão                     | Conforto térmico                                               | Menor durabilidade, maior encolhimento, maior custo                                                             |
| 100% poliéster                   | Alta resistência                                               | Menor conforto térmico                                                                                          |
| <b>Personalização</b>            | <b>Vantagens</b>                                               | <b>Desvantagens</b>                                                                                             |
| Serigrafia                       | Menor custo                                                    | Descascamento precoce                                                                                           |
| Bordado                          | Alta durabilidade, aspecto institucional                       | Custo mais elevado                                                                                              |
| Transfer térmico                 | Custo intermediário                                            | Desbotamento                                                                                                    |

#### b) Justificativa da escolha:

- **Tecido piquet 50/50:** Melhor relação custo-benefício, durabilidade e conforto para uso diário;
- **Bordado:** Garante longevidade à personalização, evitando descaracterização precoce;
- **Cor preta:** Neutralidade, facilidade de manutenção e adequação a eventos solenes.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

*poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

| Item         | Descrição                             | Qtde      | Preço unitário (R\$) | Valor total (R\$)   |
|--------------|---------------------------------------|-----------|----------------------|---------------------|
| 01           | Camiseta polo infantil – Câmara Mirim | 18        | R\$ 34,33            | R\$ 617,94          |
| 02           |                                       | 02        | R\$ 43,20            | R\$ 86,40           |
| 03           |                                       | 14        | R\$ 39,91            | R\$ 558,74          |
| <b>Total</b> |                                       | <b>34</b> |                      | <b>R\$ 1.263,08</b> |

### Memória de cálculo:

- a) Item 01:  $18 \times 34,33 = \text{R\$ } 617,94$ ;
- b) Item 02:  $02 \times 43,20 = \text{R\$ } 86,40$ ;
- c) Item 03:  $14 \times 39,91 = \text{R\$ } 558,74$

**Total: R\$ 1.263,08 (mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).**

**Metodologia:** Média aritmética dos grupos de preços selecionados, conforme IN nº 65/2021, com base em cotações de órgãos públicos (SC, MS, MG, RJ, RO, PR).

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta é a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento dos itens descritos acima.

A contratação seguirá rito processual simplificado, porém completo, composto por: elaboração de Termo de Referência com todas as especificações técnicas, pesquisa de preços de mercado para justificar a vantajosidade, elaboração de minuta contratual, emissão de parecer jurídico, publicação do aviso de dispensa e celebração do contrato. O fornecimento será do tipo integral, com entregas semanais programadas para itens de alto consumo e perecibilidade (pães) e entregas mensais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

para itens de maior vida útil (maionese, temperos, nata), garantindo a frescura e reduzindo a necessidade de grande estoque.

### a) Especificações técnicas da solução:

| Característica         | Especificação                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Modelo                 | Camiseta polo, manga curta                                                 |
| Cor                    | Preta                                                                      |
| Tecido                 | Malha piquet, 50% poliéster / 50% algodão                                  |
| Gramatura              | 190 g/m <sup>2</sup>                                                       |
| Gola                   | Polo, com dois botões perolados                                            |
| Personalização frontal | Serigrafia do logotipo específico de cada programa, lado esquerdo do peito |
| Personalização costas  | Inscrição em branco: "CÂMARA MIRIM" ou "PARLAMENTO JOVEM"                  |
| Tamanhos               | PP, P, M, G, GG, XGG                                                       |

### b) Justificativa da escolha da personalização:

A personalização será realizada por meio de serigrafia com tinta plastisol, aplicada com cura em estufa para garantir fixação permanente e resistência a lavagens sucessivas. A opção pela serigrafia, em detrimento do bordado, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Durabilidade adequada ao uso previsto:** A serigrafia plastisol, quando corretamente curada, apresenta excelente resistência à lavagem e ao desgaste, com durabilidade superior a 50 ciclos de lavagem, atendendo plenamente ao período de participação dos jovens no programa (ciclo anual).
- **Custo-benefício superior:** O custo da serigrafia é substancialmente inferior ao do bordado, gerando economia direta sem comprometer a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

qualidade da identificação visual, o que viabiliza a aquisição de todas as peças necessárias dentro da dotação orçamentária.

- **Fidelidade gráfica:** A serigrafia permite reprodução fiel dos logotipos e dizeres, com cores vibrantes, alta definição e uniformidade entre as peças, garantindo a padronização exigida.
  - **Conforto e leveza:** Diferentemente do bordado, que pode causar desconforto no lado interno da peça, a serigrafia mantém a maciez do tecido, aspecto relevante para crianças e adolescentes.
  - **Renovação anual dos participantes:** Os programas possuem renovação natural de integrantes a cada ano letivo, o que torna a durabilidade extrema do bordado um investimento desnecessário. A serigrafia oferece vida útil perfeitamente alinhada ao período de uso da peça.
- c) **Manutenção:** A contratada deverá fornecer instruções de lavagem e conservação. Em caso de defeitos, a substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, sem ônus à Administração.

Dessa forma, a serigrafia mostra-se a solução tecnicamente mais adequada, pois alia durabilidade suficiente, qualidade estética, conforto e economia, atendendo plenamente à necessidade institucional sem superdimensionamento do objeto.

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

#### A contratação não será parcelada, pelos seguintes motivos:

- a) **Uniformidade:** O parcelamento poderia resultar em variações de cor, textura e qualidade entre lotes, comprometendo a padronização exigida;
- b) **Economia de escala:** A contratação unificada permite melhores condições comerciais e redução de custos unitários;
- c) **Simplificação administrativa:** Um único processo licitatório e um único contrato reduzem a complexidade de gestão;
- d) **Viabilidade técnica:** A coordenação de dois programas distintos exige padronização centralizada;
- e) **Precedente:** A contratação anterior (nº 034/2025) foi realizada de forma unificada.

### RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### ***IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;***

#### **a) Economicidade financeira:**

- Custo médio unitário estimado: R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos), sendo R\$ 1.263,08/34 peças;
- Comparativo com contrato anterior (R 2.294,07 para 57 peças =R\$ 40,25/unidade): redução de 7,7% no custo unitário;
- A pesquisa em bases oficiais evita sobrepreço ou superfaturamento.

#### **b) Melhor aproveitamento de recursos humanos:**

- A padronização elimina necessidade de identificação provisória em eventos, reduzindo esforço logístico;
- A gestão de um único contrato simplifica a fiscalização e o acompanhamento.

#### **c) Melhor aproveitamento de recursos materiais:**

- Tecido 50/50 com gramatura 190 g/m<sup>2</sup> confere maior durabilidade, reduzindo necessidade de reposição frequente;
- Bordado garante longevidade da personalização, evitando descaracterização precoce;
- Grade completa de tamanhos evita desperdício por inadequação de modelagem.

#### **d) Resultados institucionais:**

- Fortalecimento da identidade da Câmara Municipal;
- Estímulo ao protagonismo juvenil e senso de pertencimento;
- Padronização visual em eventos oficiais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

***X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;***

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhamento técnico completo do objeto, incluindo especificações de tecido, modelagem, cores, tamanhos, logotipos e critérios de aceitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

- b) **Procedimento licitatório:** Publicação de edital, observando o rito do §6º, do Art. 119, da Resolução nº 11/2025, desta Casa;
- c) **Designação de fiscal do contrato:** Nomeação de servidor para acompanhamento da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Capacitação do fiscal:** Garantir que o fiscal conheça as especificações técnicas, critérios de aceitação e procedimentos para aplicação de sanções;
- e) **Verificação da regularidade da contratada:** Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária antes da assinatura do contrato;
- f) **Aprovação do ETP e TR:** Submissão à autoridade competente para aprovação e instrução do processo licitatório.

### EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

#### *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

Não há contratações interdependentes. A aquisição de fardamento é autônoma e não depende de outros contratos.

### EXISTÊNCIA DE IMPACTOS AMBIENTAIS

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

#### a) Impactos identificados:

| Impacto                      | Fase                | Descrição                                                                               |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Consumo de recursos naturais | Produção            | Cultivo de algodão (água, fertilizantes) e produção de poliéster (derivado de petróleo) |
| Emissão de poluentes         | Produção/transporte | GEE na manufatura e no                                                                  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

|                          |                   |                                                                   |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                          |                   | transporte                                                        |
| Geração de resíduos      | Produção/descarte | Retalhos, embalagens plásticas, descarte ao final da vida útil    |
| Uso de produtos químicos | Beneficiamento    | Tingimento e acabamentos com substâncias potencialmente poluentes |

### b) Medidas mitigadoras:

| Medida                        | Descrição                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Materiais sustentáveis        | Preferência por algodão certificado (ABR, BCI) ou poliéster reciclado; exigência de laudos de composição e ausência de substâncias nocivas    |
| Durabilidade                  | Tecido 50/50 e gramatura 190 g/m² prolongam a vida útil, reduzindo consumo de recursos                                                        |
| Logística reversa             | Embalagens recicláveis; destinação de peças ao final da vida útil para doação ou cooperativas de reciclagem, nos termos da Lei nº 12.305/2010 |
| Crítérios de sustentabilidade | Consideração de certificações ambientais e uso de energia renovável pelos fornecedores                                                        |

## CONCLUSÃO

### *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A aquisição de fardamento padronizado para os Programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem mostra-se técnica e juridicamente adequada, fundamentada na Lei Municipal nº 1.210/2022 e na Resolução nº 003/2024, com previsão no Plano de Contratações Anual de 2026 (item 23). A solução proposta — camisetas polo em tecido piquet 50% poliéster/50% algodão, gramatura 190 g/m², com serigrafia dos logotipos institucionais — equilibra conforto, durabilidade e custo, atendendo à diversidade etária dos participantes (10 a 16 anos).



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

O valor estimado de R\$ 1.263,08 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), foi calculado com base em pesquisa de preços em bases oficiais (IN nº 65/2021), com redução de 7,7% no custo unitário em relação à contratação anterior. A observância da Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006 e da Resolução nº 11/2025 assegura legalidade, economicidade e sustentabilidade.

Recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência.

Remeto o presente à presidência para as providências de estilo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2026

---

Jaciane Cristina dos Santos

Equipe de Apoio

Portaria Nº011/2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### CAMISETA POLO CÂMARA MIRIM

- Modelo: Infantil Masculino e Feminino
- Cor: Preta
- Tecido: Piquet
- Composição: 50% Poliéster  
50% Algodão
- Gramatura: 190
- Linha: Profissional
- Gola: Gola preta
- Fechamento: 2 botões perolados
- Logo do programa na frente,  
lado esquerdo (7cm x 10cm)
- Dizeres "CÂMARA MIRIM"  
na parte das costas, na cor branca
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

DETALHE FRENTE - LOGO



DETALHE COSTAS - DIZERES



DETALHE GOLA E BOTÕES



TABELA DE TAMANHOS INFANTIL

| TAMANHO | IDADE<br>(APROX.) | ALTURA<br>(APROX.) |
|---------|-------------------|--------------------|
| PP      | 2-4 anos          | 90-105 cm          |
| P       | 4-6 anos          | 105-115 cm         |
| M       | 6-8 anos          | 115-125 cm         |
| G       | 8-10 anos         | 125-135 cm         |
| GG      | 10-12 anos        | 135-145 cm         |
| XGG     | 12-14 anos        | 145-155 cm         |



TECIDO PIQUET  
50% POLIÉSTER  
50% ALGODÃO



GRAMATURA  
190



GOLA PRETA



2 BOTÕES  
PEROLADOS



MODELO  
INFANTIL  
MASCULINO  
E FEMININO



LINHA  
PROFISSIONAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### CAMISETA POLO PARLAMENTO JOVEM

- Modelo: Masculino e Feminino
- Cor: Preta
- Tecido: Piquet
- Composição: 50% Poliéster  
50% Algodão
- Gramatura: 190
- Linha: Profissional
- Gola: Gola preta
- Fechamento: 2 botões perolados
- Logo do programa na frente,  
lado esquerdo (7cm x 10cm)
- Dizeres "PARLAMENTO JOVEM"  
na parte das costas, na cor branca
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

DETALHE FRENTE - LOGO



DETALHE COSTAS - DIZERES

PARLAMENTO  
JOVEM

DETALHE GOLA E BOTÕES



| TAMANHO | MASCULINO<br>(TORAX) | FEMININO<br>(BUSTO) |
|---------|----------------------|---------------------|
| PP      | 88-92 cm             | 80-84 cm            |
| P       | 93-98 cm             | 85-90 cm            |
| M       | 99-104 cm            | 91-96 cm            |
| G       | 105-110 cm           | 97-102 cm           |
| GG      | 111-116 cm           | 103-108 cm          |
| XGG     | 117-124 cm           | 109-116 cm          |



TECIDO PIQUET  
50% POLIÉSTER  
50% ALGODÃO



GRAMATURA  
190



GOLA PRETA



2 BOTÕES  
PEROLADOS



MODELO  
MASCULINO  
E FEMININO



LINHA  
PROFISSIONAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº: 12345.000619/2026-40

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade definir o objeto da contratação, os requisitos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as exigências de qualidade e desempenho, a estimativa de custos, bem como os demais elementos necessários e suficientes para caracterizar a solução pretendida pela Administração, de modo a subsidiar o procedimento licitatório ou a contratação direta e a futura execução contratual.

O presente documento constitui-se como **Termo de Referência**, por se tratar da pretensão de contratação de bens e serviços.

#### 1. DO OBJETIVO:

**1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de fardamento institucional (uniformes) destinado aos programas Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste termo.**

**1.2. Finalidade:** Atender à necessidade de padronização visual, identificação e organização institucional dos jovens e mirins parlamentares durante as sessões, eventos oficiais e representações externas. A contratação visa conferir identidade corporativa uniforme, promovendo a igualdade entre os participantes e fortalecendo a imagem pública e a seriedade dos projetos pedagógico-políticos do Poder Legislativo Municipal.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1. Justificativa das Quantidades:** Os quantitativos foram dimensionados com base no número de parlamentares ativos em cada programa, acrescido de margem de segurança para suplentes e coordenação, conforme detalhado no ETP.

**2.2. Alinhamento estratégico:** A presente contratação fundamenta-se nas premissas consolidadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A instituição dos programas Parlamento Jovem e Câmara Mirim exige que seus membros estejam devidamente identificados e uniformizados, garantindo a dignidade representativa das funções simuladas e zelando pelo padrão visual da Câmara Municipal.

**2.3. Modalidade de Contratação e Vantajosidade:** Diante do baixo valor estimado para a contratação, adota-se a Dispensa de Licitação em razão do valor, com





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

fulcro no § 6º do Art. 119 da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Em estrita observância à referida norma municipal: "A dispensa de licitação em razão do valor não será realizada por meio eletrônico, devendo observar o rito processual simplificado, porém completo, nos termos deste regulamento e da legislação vigente, com ampla justificativa da necessidade, do valor estimado e da vantajosidade." A opção pelo rito simplificado físico/presencial justifica-se pela celeridade administrativa, eficiência processual e pela facilidade de aferição imediata das amostras de tecido e modelagem por fornecedores locais ou regionais, garantindo a vantajosidade econômica e técnica sem os custos operacionais de uma plataforma eletrônica para um objeto de pronta entrega.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Visando à padronização da imagem institucional, os itens deverão seguir rigorosamente as especificações do Manual de Identidade Visual da Câmara (cores Pantone, tipografia e aplicação de brasão/logotipo):

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | CAMISETA POLO INFANTIL MASCULINA E FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES CÂMARA MIRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). | UNIDADE           | 18         |
| 02   | CAMISETA POLO FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES CÂMARA MIRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).                      | UNIDADE           | 02         |
| 03   | CAMISETA POLO, MASCULINA E FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO; GRAMATURA 190 LINHA PROFISSIONAL COM GOLA PRETA, COM DOIS BOTÕES PEROLADOS, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E COM OS DIZERES PARLAMENTO                                                                             | UNIDADE           | 14         |

Este documento foi assinado eletronicamente. Para verificar sua autenticidade, acesse o link <https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=2ELSG2M43Z>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

|                                                                                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| JOVEM, NA COR BRANCA, NA PARTE DAS COSTAS.<br>TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Os tamanhos (P, M, G, GG) serão informados à Contratada imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### 4. CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

4.1. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

4.2. **Prazo de entrega:** O fardamento deverá ser entregue integralmente no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.3. **Local de entrega:** Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente regulamentar.

4.4. **Aceitação e rejeição:** A contratante rejeitará itens que não atendam às especificações, apresentem falhas em costura ou estampas. O fornecedor deverá substituir os itens rejeitados em até 5 dias corridos, sem custos adicionais.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.263,08 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme a média apurada no documento de 03 COTAÇÃO.pdf, refletindo os preços correntes de mercado para confecção personalizada e padronizada.

#### 6. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas por escrito, contendo:

- Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários.
- Descrição clara do objeto, especificando marca/tipo do tecido oferecido.
- Preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, inclusive todos os impostos, fretes e encargos trabalhistas.
- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

#### 7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. **Critério de Julgamento:** O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando-se vencedora a proposta que, atendidas as especificações e condições deste Termo de Referência, apresentar o menor valor total para o conjunto dos itens.

7.2. **Desempate:** Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, observada a ordem de preferência legal.

7.3. **Da habilitação:** Após a classificação das propostas, proceder-se-á à verificação da habilitação do licitante provisoriamente em primeiro lugar, conforme o item 12 deste Termo de Referência, sendo-lhe facultada a regularização de documentação nos termos da legislação, quando cabível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

7.4. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis (art. 59 da Lei 14.133/2021).

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo e na legislação aplicável:

- Executar a confecção dos uniformes em estrita conformidade com os padrões de cores, logos e tecidos especificados.
- Substituir, arcando com os custos, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, manchas, erros de bordado/impressão ou tamanhos divergentes do solicitado, no prazo de cinco dias.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.
- Entregar os itens na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Câmara Municipal:

- Fornecer os arquivos digitais dos logotipos, brasões e identidades visuais em alta resolução (vetorizado) para a fiel reprodução gráfica.
- Indicar gestor e fiscal do contrato, por meio de portaria.
- Proporcionar condições para que o fornecedor realize as entregas no local e horário combinados.
- Realizar o pagamento pontual, observadas as normas orçamentárias e financeiras.
- Emitir termo de recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos.
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos designados nos termos da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº 11/2025:

- FISCAL DO CONTRATO:** Servidor designado pela Portaria nº 057/2026, responsável pelo acompanhamento técnico da entrega, conferir quantitativo, qualidade, validade e integridade das embalagens no ato da entrega. Rejeitar itens não conformes e solicitar substituição imediata. Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema. Aplicar as sanções cabíveis, em conjunto com o Gestor.
- GESTOR DO CONTRATO:** Servidor designado pela Portaria nº 021/2026, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, decisão sobre requerimentos, monitoramento da manutenção das condições de habilitação da contratada, preparação de documentação para pagamento e recebimento definitivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

### 11. DO PAGAMENTO:

**11.1.** O valor dos serviços a serem executados será pago de acordo com a entrega das etapas pré-estipuladas, sendo:

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência.

**11.3.** Para a edição da Nota Fiscal, a Contratada deve observar, se for o caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro 2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e para fins desta Instrução Normativa a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no DOCUMENTO FISCAL o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando o percentual correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5. Por fim, para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.**

### 12. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**12.1.** Documentos de Habilitação: Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025, válidos e dentro do prazo de vigência:

- a) **Habilitação Jurídica:** Inscrição no CNPJ ou CPF (se profissional autônomo), ato constitutivo ou contrato social;
- b) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Estadual e Municipal (se aplicável);
- c) **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

do proponente; Declaração de que não possui empregados ou, se possuir, certidão de regularidade de débitos relativos à seguridade social.

- d) **Declarações Obrigatórias:** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital.

**12.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Será assegurado tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com simplificação documental na fase de habilitação.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para o presente exercício, conforme documento em anexo.

### 14. DAS SANÇÕES:

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do item 15, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

### 15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2026

DÁZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA

Assistente Administrativo

Contrato Administrativo Nº 004/2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em  
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,>  
utilizando o código: 2ELSG2MJ3Z



Documento assinado eletronicamente por **Dázia Roberta de Medeiros Costa** CPF \*\*\*.09.30\*-\*\*, em 18/06/2026 10:54:10, conforme horário oficial de Brasília.

Chave de verificação da assinatura: **S9LOC10308**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### CONTRATO xxx/2026

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Marfran de Medeiros Santos, com os poderes que lhe conferem o Art. 11, da Resolução Nº 002 de 02 de abril de 2024 que institui o Regimento Interno e portaria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063, com autenticação no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>; doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXX, inscrita no CNPJ XX, com sede XXX, neste ato representado por XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO decorrente do Processo Administrativo nº XXXX, modalidade Dispensa de Licitação nº XXX, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas.

#### 1. DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS:

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento continuado de fardamento institucional padronizado (camisetas polo personalizadas) destinado, anualmente, aos novos participantes dos programas Câmara Mirim (estudantes do 5º e 6º ano) e Parlamento Jovem (estudantes do 7º ano ao 3º ano do ensino médio, com até 16 anos), instituídos pela Lei Municipal nº 1.210/2022 e pela Resolução nº 003/2024 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. Justificativa da continuidade e da renovação anual: A presente contratação reveste-se da natureza de fornecimento continuado em razão da renovação anual dos quadros de participantes dos programas, típica de projetos pedagógico-legislativos vinculados ao calendário letivo. A cada novo exercício, ingressam estudantes em novas faixas etárias (10 a 16 anos), que necessitam de fardamento próprio para participar das sessões legislativas, solenidades e eventos externos, sob pena de descaracterização da coesão simbólica e da identidade visual da Casa Legislativa. A interrupção do fornecimento implicaria prejuízo direto à imagem institucional, à disciplina cívica e ao senso de pertencimento dos jovens parlamentares.

1.3. Constituem objeto da contratação os seguintes itens:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 01                    | Camiseta polo infantil, masculina e feminina, na cor preta, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 190 g/m², gola preta com dois botões perolados, com logotipo do Programa Câmara Mirim na frente (lado esquerdo) e inscrição "CÂMARA MIRIM" na cor branca nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG. | Unidade        | 18         |
| 02                    | Camiseta polo feminina, nas mesmas especificações do item 01, para o Programa Câmara Mirim. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG.                                                                                                                                                                                                            | Unidade        | 02         |
| 03                    | Camiseta polo, masculina e feminina, na cor preta, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 190 g/m², gola preta com dois botões perolados, com logotipo do Programa Parlamento Jovem na frente (lado esquerdo) e inscrição "PARLAMENTO JOVEM" na cor branca nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG.  | Unidade        | 14         |
| <b>TOTAL DE PEÇAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | <b>34</b>  |

1.4. A personalização será realizada por meio de serigrafia com tinta plastisol, aplicada com cura em estufa, garantindo fixação permanente e resistência a lavagens sucessivas, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5. Os tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG) serão informados à CONTRATADA imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, com base no censo escolar dos participantes.

## 2. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES:

2.1. O presente contrato vincula-se integralmente ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação e à proposta comercial da



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATADA, cujos termos e condições prevalecem sobre quaisquer outras disposições, ainda que não transcritas, para todos os fins e efeitos legais.

2.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 12345.000619/2026-40, especialmente aqueles que estabelecem a descrição da demanda, a justificativa da contratação, as estimativas de quantidades e valores, e as especificações técnicas do objeto.

### 3. DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. O presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Submete-se, ainda, à Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3.3. Aplicam-se supletivamente as normas e atos normativos dos órgãos de controle, em especial as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e as Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ou sucessor), no que não conflitem com a legislação municipal.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como dos princípios gerais do direito administrativo.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO:

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no Termo de Referência e na legislação:

- a) Executar a confecção dos uniformes em estrita conformidade com os padrões de cores, logotipos, tecidos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Entregar os itens na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no endereço indicado no preâmbulo, em dia útil e no horário de expediente regulamentar ou em outro endereço indicado pela CONTRATADA, nas hipóteses de mudança de sede temporária, entre outras;
- c) Substituir, arcando com todos os custos, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, manchas, erros de impressão/serigrafia, tamanhos divergentes do





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

solicitado ou qualquer outra não conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da notificação formal;

- d) Garantir prazo mínimo de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como as demais exigências previstas no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Fornecer instruções de lavagem e conservação das peças;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

4.2. A execução do objeto dar-se-á em entrega única e integral, conforme Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho a ser emitida pela CONTRATANTE.

4.3. O prazo para entrega integral do fardamento é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(a) designado(a) formalmente, conforme Portaria nº 057/2026, competindo-lhe, em especial:

- a) Acompanhar e conferir os produtos no ato da entrega (quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens);
- b) Rejeitar itens não conformes e solicitar a substituição imediata;
- c) Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema;
- d) Propor ao gestor a aplicação de sanções, quando cabível.

5.2. A gestão do presente contrato será exercida por servidor(a) designado(a) formalmente, conforme Portaria nº 021/2026, competindo-lhe:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização; Decidir sobre requerimentos e solicitações da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições de habilitação;
- c) Preparar a documentação para pagamento e recebimento definitivo;
- d) Promover a formalização de eventuais aditamentos ou apostilamentos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

5.3. A fiscalização e a gestão não exoneram nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

- Fornecer os arquivos digitais dos logotipos, brasões e identidades visuais em alta resolução (vetorizados) para a fiel reprodução gráfica;
- Indicar, por meio de portaria, o Gestor e o Fiscal do contrato;
- Proporcionar condições para que a CONTRATADA realize as entregas no local e horário combinados;
- Realizar o pagamento pontual, observadas as normas orçamentárias e financeiras;
- Emitir termo de recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da cláusula quinta.

## 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.263,08 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 01   | Camiseta polo infantil, masculina e feminina, na cor preta, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 190 g/m², gola preta com dois botões perolados, com logotipo do Programa Câmara Mirim na frente (lado esquerdo) e inscrição "CÂMARA MIRIM" na cor branca nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG. | 18   | R\$ 34,33            | R\$ 617,94        |
| 02   | Camiseta polo feminina, nas mesmas especificações do item 01, para o Programa Câmara Mirim. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG.                                                                                                                                                                                                            | 02   | R\$ 43,20            | R\$ 86,40         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |                     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| 03           | Camiseta polo, masculina e feminina, na cor preta, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 190 g/m², gola preta com dois botões perolados, com logotipo do Programa Parlamento Jovem na frente (lado esquerdo) e inscrição "PARLAMENTO JOVEM" na cor branca nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG. | 14        | R\$ 39,91 | R\$ 558,74          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>34</b> |           | <b>R\$ 1.263,08</b> |

7.2. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, devendo constar da proposta comercial da CONTRATADA, com todos os impostos, tributos, fretes e encargos trabalhistas já inclusos.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as seguintes condições:

- A Nota Fiscal deverá conter a indicação do valor do Imposto de Renda a ser retido, quando aplicável, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023;
- O pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie a regularização de eventuais pendências fiscais, trabalhistas ou documentais, sem que isso acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período de execução contratual.

7.4. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, conforme despacho de dotação anexo aos autos, especificamente a seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS Código Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade: 031 – Ação Legislativa Função/Subfunção: 01.031.0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo Projeto/Atividade: 01.031.0001.2100 – Projeto Escola do Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

7.5. Fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar os pagamentos mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamento estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021

## 8. DA VIGÊNCIA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Termo de Referência.

8.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, observado o limite máximo previsto em lei.

8.3. Nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração atestará, no início de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, condicionando a continuidade da execução contratual à respectiva comprovação.

8.4. A prorrogação de que trata o item 8.2 dependerá da verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e à emissão de certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", deste item/cláusula, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) o montante das multas se limita ao percentual de 30% do valor total do contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

9.5. A aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.6. Ocorrendo a inexecução, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

9.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

### 10. DA EXTINÇÃO:

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado na disponibilidade do objeto do contrato;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas neste Contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada;
- h) A dissolução da sociedade contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato ou não atenda aos interesses da Administração;
- j) Perda das condições de classificação, pela contratada, conforme critérios do Termo de Referência;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
- l) Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

11.2. Faz parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta da contratada.

11.3. A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

11.4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

11.5. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, XXX

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXX - Representante Legal  
CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - OUTROS



Município de Timbaúba dos Bastos

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 |                                                    |                        |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025   | 01/2026   | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026   |                                 |                                                    |                        |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 65.031,82                              | 60.131,82 | 65.031,82 | 65.031,82 | 90.480,77 | 70.845,33 | 70.854,96 | 68.354,91 | 68.354,91 | 68.988,60 | 69.128,63 | 97.800,10 | 899.635,73                      | 0,00                                               |                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 65.031,82                              | 60.131,82 | 65.031,82 | 65.031,82 | 90.480,77 | 70.845,33 | 70.854,96 | 68.354,91 | 68.354,91 | 68.988,60 | 69.128,63 | 97.800,10 | 899.635,73                      | 0,00                                               |                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 58.114,00                              | 53.214,00 | 58.114,00 | 58.114,00 | 87.171,00 | 68.567,31 | 65.922,98 | 58.423,00 | 58.423,00 | 58.423,00 | 58.963,33 | 97.634,50 | 766.084,13                      | 0,00                                               |                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 6.917,82                               | 6.917,82  | 6.917,82  | 6.917,82  | 3.309,77  | 2.278,02  | 9.931,91  | 9.931,91  | 9.931,91  | 10.165,60 | 10.165,60 | 10.165,60 | 93.551,60                       | 0,00                                               |                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |                        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 65.031,82                              | 60.131,82 | 65.031,82 | 65.031,82 | 90.480,77 | 70.845,33 | 70.854,96 | 68.354,91 | 68.354,91 | 68.988,60 | 69.128,63 | 97.800,10 | 899.635,73                      | 0,00                                               |                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | Valor                                              | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 30.172.459,76                                      | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 595.000,00                                         | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 1.249.050,00                                       | 0,00                   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 244.224,00                                         | 0,00                   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 0,00                                               | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 28.130.105,76                                      | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 899.635,73                                         | 3,06                   |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                               |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 1.687.956,23                                       | 6,00                   |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 1.603.415,91                                       | 5,70                   |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                                 | 1.519.025,60                                       | 5,40                   |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No momento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



Município de Timbaúba dos Batistas

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

ERIVONALDO DA SILVA  
### 504.154-##  
VEREADOR PRESIDENTE

NIVANILDO PEREIRA FILHO  
### 968.144-##  
SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 06353685

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                                   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (a) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        | Liquidadas                             |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              |                                 |                                                 |
|                                                                                                                                                        | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025    | 01/2026   | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026      |                                 |                                                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                                          | 86.813,22                              | 87.491,21 | 86.803,11 | 86.813,23 | 86.315,66 | 168.317,60 | 90.600,87 | 90.649,90 | 91.302,76 | 91.605,09 | 91.709,38 | 122.173,81   | 1.180.600,85                    | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                          | 86.813,22                              | 87.491,21 | 86.803,11 | 86.813,23 | 86.315,66 | 168.317,60 | 90.600,87 | 90.649,90 | 91.302,76 | 91.605,09 | 91.709,38 | 122.173,81   | 1.180.600,85                    | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                     | 76.621,38                              | 77.304,40 | 76.621,30 | 76.621,30 | 76.621,30 | 147.431,41 | 77.172,38 | 77.214,35 | 77.772,35 | 77.945,79 | 78.340,96 | 1.027.439,14 | 0,00                            | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                   | 10.191,83                              | 10.186,81 | 10.186,81 | 10.191,83 | 9.694,36  | 20.886,19  | 13.428,52 | 13.435,55 | 13.530,41 | 13.632,74 | 13.763,09 | 13.832,85    | 153.141,69                      | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup> | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                             | 86.813,22                              | 87.491,21 | 86.803,11 | 86.813,23 | 86.315,66 | 168.317,60 | 90.600,87 | 90.649,90 | 91.302,76 | 91.605,09 | 91.709,38 | 122.173,81   | 1.180.600,85                    | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              |                                 |                                                 |
| Valor                                                                                                                                                  |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | % Sobre a RCL Ajustada          |                                                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              |                                 |                                                 |
| 88.220.358,00                                                                                                                                          |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 0,00                            |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 8.900.000,00                    |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                                        |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 0,00                            |                                                 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)                     |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 493.230,00                      |                                                 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                          |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 0,00                            |                                                 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 78.962.128,00                   |                                                 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)                                                                                                     |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 1.180.600,85                    |                                                 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                                            |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 4.731.727,66                    |                                                 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                             |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 4.495.141,30                    |                                                 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                                      |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |              | 4.258.554,91                    |                                                 |

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-08 + ND: 33.XX.34-08 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
###447.674-##  
PRESIDENTE

ROMANO GABRIEL LIBERATO DE SOUZA FERREIRA  
###850.964-##  
TESOUREIRO

MADIANE ASSUNÇÃO PAVIA DA SILVA  
###067.984-##  
CONTROLADORA

**Publicado por:**  
OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
**Código Identificador:** 08788574

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Michel Ralan Bezerra Barros

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 88.255.358,00                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 79.355.358,00                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 78.862.128,00                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.180.600,85                                            | 1,50                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 4.731.727,68                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 4.495.141,30                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 4.258.554,91                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

###.447.674-##

PRESIDENTE

ROMANO GABRIEL LIBERATO DE SOUZA FERREIRA

###.850.964-##

TESOUREIRO

MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA

###.087.984-##

CONTROLADORA

**Publicado por:**  
OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
**Código Identificador:** 70634617

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                                 |                                                    |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025    | 01/2026   | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026   |                                 |                                                    |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 108.674,24                             | 75.338,58 | 75.338,58 | 76.477,08 | 84.153,84 | 136.533,08 | 67.052,42 | 81.369,12 | 78.451,32 | 78.451,32 | 78.719,53 | 78.719,53 | 1.019.278,84                    | 0,00                                               |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 108.674,24                             | 75.338,58 | 75.338,58 | 76.477,08 | 84.153,84 | 136.533,08 | 67.052,42 | 81.369,12 | 78.451,32 | 78.451,32 | 78.719,53 | 78.719,53 | 1.019.278,84                    | 0,00                                               |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 100.000,98                             | 66.671,32 | 66.671,32 | 67.809,82 | 66.671,32 | 119.346,57 | 67.052,42 | 69.970,22 | 67.052,42 | 67.052,42 | 67.052,42 | 67.052,42 | 892.409,85                      | 0,00                                               |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 8.667,26                               | 8.667,26  | 8.667,26  | 8.667,26  | 17.482,52 | 17.186,51  | 0,00      | 11.398,90 | 11.398,90 | 11.398,90 | 11.667,11 | 11.667,11 | 126.868,99                      | 0,00                                               |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                               |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 108.674,24                             | 75.338,58 | 75.338,58 | 76.477,08 | 84.153,84 | 136.533,08 | 67.052,42 | 81.369,12 | 78.451,32 | 78.451,32 | 78.719,53 | 78.719,53 | 1.019.278,84                    | 0,00                                               |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                                 |                                                    |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                             |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 49.213.843,44                   | 0,00                                               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.700.038,00                    | 0,00                                               |
| (c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 2.985.131,00                    | 0,00                                               |
| (d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.020.000,00                    | 0,00                                               |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 0,00                            | 0,00                                               |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 43.522.790,44                   | 2,34                                               |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                               |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.019.278,84                    | 2,34                                               |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 2.811.367,43                    | 6,00                                               |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 2.480.798,06                    | 5,70                                               |
|                                                                                                                                           |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 2.350.230,88                    | 5,40                                               |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No aquecimento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

JOSE RIBAMAR CAVALCENTE VIEIRA DOS SANTOS  
###.827.934-##  
CONTADOR GERAL

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
###.545.614-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA  
###.194.824-##  
TESOUREIRA

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 49.213.843,44                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 47.513.805,44                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 43.522.790,44                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.019.278,64                                            | 2,34                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 2.611.367,43                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 2.480.799,06                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.350.230,68                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

JOSE RIBAMAR CAVALCENTE VIEIRA DOS SANTOS

### 827.934-##

CONTADOR GERAL

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

### 545.614-##

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA MARIA COSTA MELO DE SOUZA

### 184.824-##

TESOUREIRA

**Publicado por:**  
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40411310





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

| DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)                                                                                                      |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RESTRITA A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                         | LIQUIDADAS |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           | (a)          | (b)                            |                                                        |
|                                                                                                                                             | JUL/2025   | AGO/2025  | SET/2025  | OUT/2025   | NOV/2025   | DEZ/2025   | JAN/2026  | FEV/2026   | MAR/2026   | ABR/2026   | MAI/2026   | JUN/2026  |              |                                |                                                        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                               | 93.193,72  | 93.193,36 | 98.793,36 | 115.188,30 | 103.853,36 | 142.006,72 | 82.884,00 | 105.683,60 | 106.528,94 | 107.467,52 | 115.308,41 | 96.784,00 | 1.260.885,29 | 0,00                           |                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                               | 93.193,72  | 93.193,36 | 98.793,36 | 115.188,30 | 103.853,36 | 142.006,72 | 82.884,00 | 105.683,60 | 106.528,94 | 107.467,52 | 115.308,41 | 96.784,00 | 1.260.885,29 | 0,00                           |                                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                          | 82.472,36  | 82.472,00 | 88.072,00 | 104.466,94 | 93.132,00  | 109.962,67 | 82.884,00 | 92.217,33  | 96.484,00  | 96.484,00  | 102.684,00 | 96.784,00 | 1.128.115,30 | 0,00                           |                                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                        | 10.721,36  | 10.721,36 | 10.721,36 | 10.721,36  | 10.721,36  | 32.044,05  | 0,00      | 13.466,27  | 10.044,94  | 10.983,52  | 12.624,41  | 0,00      | 132.769,99   | 0,00                           |                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                              | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Pensões                                                                                                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                          | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ANCT, art. 38, §3º) | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                  | 93.193,72  | 93.193,36 | 98.793,36 | 115.188,30 | 103.853,36 | 142.006,72 | 82.884,00 | 105.683,60 | 106.528,94 | 107.467,52 | 115.308,41 | 96.784,00 | 1.260.885,29 | 0,00                           |                                                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                     |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | VALOR                          | % SOBRE RCL                                            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                         |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 44.842.634,51                  |                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                         |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 1.244.000,00                   |                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                            |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 1.611.441,00                   |                                                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)          |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 468.996,00                     |                                                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                               |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 0,00                           |                                                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                       |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 41.518.197,51                  |                                                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + V)                                                                                            |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 1.260.885,29                   | 3,04                                                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                   |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 2.491.091,85                   | 6,00                                                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                  |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 2.366.537,26                   | 5,70                                                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                    |            |           |           |            |            |            |           |            |            |            |            |           |              | 2.241.982,67                   | 5,40                                                   |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031       | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| % DTP (VII)                                                                           | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |

Note:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

WESLEY MORAIS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

KAMILA BEATRIZ FRANKLIN B. GONÇALVES

CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 06148148

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                         |                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                                                                           |                                                             |                                                                                 |                                                                                                     |
|                                                              |                                | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |                                                                                                           |                                                             |                                                                                 |                                                                                                     |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 0,00                           | 0,00                                  | 6.193,16         | 0,00                                                                    | 0,00                              | -6.193,16                                                                                                 | 861.773,97                                                  | 0,00                                                                            | -867.967,13                                                                                         |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 6.789,53                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 31.682,80                         | -24.893,27                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -24.893,27                                                                                          |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 6.789,53                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 31.682,80                         | -24.893,27                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -24.893,27                                                                                          |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 6.789,53                       | 0,00                                  | 6.193,16         | 0,00                                                                    | 31.682,80                         | -31.086,43                                                                                                | 861.773,97                                                  | 0,00                                                                            | -892.860,40                                                                                         |

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

WESLEY MORAIS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

KAMILA BEATRIZ FRANKLIN B. GONÇALVES

CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 51161817

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          | 44.842.634,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 43.598.634,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 41.518.197,51 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.260.885,29 | 3,04          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 2.491.091,85 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 2.366.537,26 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.241.982,67 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

WESLEY MORAIS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

KAMILLA BEATRIZ FRANKLIN B. GONÇALVES

CHEFE DO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 25568703



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | R\$ 1                                                  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                         | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>REJEIÇÃO À<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS |             |
|                                                                                                                                             | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                |                                                        |             |
|                                                                                                                                             | JUL/2025                               | AGO/2025   | SET/2025   | OUT/2025   | NOV/2025   | DEZ/2025   | JAN/2026   | FEV/2026   | MAR/2026   | ABR/2026   | MAI/2026   | JUN/2026   |                                |                                                        |             |
|                                                                                                                                             | (a)                                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | (b)                            |                                                        |             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                               | 149.069,48                             | 134.515,74 | 130.906,66 | 145.592,34 | 132.835,74 | 177.490,49 | 141.740,28 | 144.527,70 | 144.252,13 | 147.052,13 | 142.706,08 | 171.239,42 | 1.761.928,19                   | 0,00                                                   |             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                               | 149.069,48                             | 134.515,74 | 130.906,66 | 145.592,34 | 132.835,74 | 177.490,49 | 141.740,28 | 144.527,70 | 144.252,13 | 147.052,13 | 142.706,08 | 171.239,42 | 1.761.928,19                   | 0,00                                                   |             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                          | 137.487,75                             | 120.073,00 | 116.200,80 | 131.393,00 | 118.393,00 | 148.917,86 | 141.740,28 | 125.026,54 | 125.026,54 | 127.826,54 | 123.026,54 | 151.559,88 | 1.566.671,73                   | 0,00                                                   |             |
| Obrigações Patronais                                                                                                                        | 11.581,73                              | 14.442,74  | 14.705,86  | 14.199,34  | 14.442,74  | 28.572,63  | 0,00       | 19.501,16  | 19.225,59  | 19.225,59  | 19.679,54  | 19.679,54  | 195.256,46                     | 0,00                                                   |             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Pensões                                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ANCT, art. 38, §3º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                   |             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                  | 149.069,48                             | 134.515,74 | 130.906,66 | 145.592,34 | 132.835,74 | 177.490,49 | 141.740,28 | 144.527,70 | 144.252,13 | 147.052,13 | 142.706,08 | 171.239,42 | 1.761.928,19                   | 0,00                                                   |             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | VALOR                                                  | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 54.144.465,68                                          |             |
| (a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 830.039,00                                             |             |
| (b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                            |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 1.326.134,00                                           |             |
| (c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 366.336,00                                             |             |
| (c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                               |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 0,00                                                   |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 51.601.997,68                                          |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)                                                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 1.761.928,19                                           | 3,41        |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 3.096.117,46                                           | 6,00        |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 2.941.311,59                                           | 5,70        |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | 2.786.505,71                                           | 5,40        |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031       | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| % DTP (VII)                                                                           | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |

Note:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

CONTADORA CRC RN: 9603/O-2

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO HENRIQUE DE XAVIER DE ANDRADE

CONTROLADOR

Publicado por:  
FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código Identificador: 54335615

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                                                                       |                                            |           | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Antes da Inscrição<br>em Restos a Pagar<br>Não Processados)<br>(f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e) | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS<br>DO EXERCÍCIO<br>(g) | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS<br>(Não Inscritos<br>por Insuficiência<br>Financeira)<br>(h) = (f - g) | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Após a Inscrição<br>em Restos a Pagar<br>Não Processados)<br>(h) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                   | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar<br>Empenhadados e Não<br>Liquidados de<br>Exercícios Anteriores<br>(d) | Demais<br>Obrigações<br>Financeiras<br>(e) |           |                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                 |                                                                                                                    |
|                                                              |                                   | De Exercícios<br>Anteriores<br>(b)    | Do Exercício<br>(c) |                                                                                       |                                            |           |                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                 |                                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 997.233,85                                                                 | 0,00                                                                                                            | -997.233,85                                                                                                        |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 4.666,90                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 12.740,52 | -8.073,62                                                                                                                      | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | -8.073,62                                                                                                          |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 4.666,90                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 12.740,52 | -8.073,62                                                                                                                      | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | -8.073,62                                                                                                          |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                                                                                                                           | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 4.666,90                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                                  | 0,00                                       | 12.740,52 | -8.073,62                                                                                                                      | 997.233,85                                                                 | 0,00                                                                                                            | -1.005.307,47                                                                                                      |

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

CONTADORA CRC RN: 9603/O-2

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO HENRIQUE DE XAVIER DE ANDRADE

CONTROLADOR

Publicado por:  
FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código Identificador: 24837548

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          | 54.144.465,68 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 53.294.427,68 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 51.601.957,68 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.761.928,19 | 3,41          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 3.096.117,46 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 2.941.311,59 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.786.505,71 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

CONTADORA CRC RN: 9603/O-2

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO HENRIQUE DE XAVIER DE ANDRADE

CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**Publicado por:**  
FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 68475425



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                                   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|------|
|                                                                                                                                                        | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                                        | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                              |                                                 |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                                          | 198.741,21                             | 192.263,40 | 187.012,80 | 211.787,81 | 195.235,40 | 236.919,60 | 209.616,51 | 190.029,19 | 190.969,44 | 190.940,19 | 161.633,89 | 253.561,08 | 2.416.608,52                 | 0,00                                            |      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                          | 198.741,21                             | 192.263,40 | 187.012,80 | 211.787,81 | 195.235,40 | 236.919,60 | 209.616,51 | 190.029,19 | 190.969,44 | 190.940,19 | 161.633,89 | 253.561,08 | 2.416.608,52                 | 0,00                                            |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                     | 185.545,08                             | 179.045,00 | 173.794,40 | 198.576,00 | 182.030,00 | 211.274,92 | 209.616,51 | 172.807,00 | 173.747,25 | 173.701,21 | 144.196,98 | 236.124,08 | 2.240.458,26                 | 0,00                                            |      |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                   | 13.196,21                              | 13.218,40  | 13.218,40  | 13.211,81  | 13.205,40  | 25.644,68  | 0,00       | 17.222,19  | 17.222,19  | 17.138,98  | 17.437,00  | 17.437,00  | 178.148,26                   | 0,00                                            |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Pensões                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.396,54   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.396,54                     | 0,00                                            |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.396,54   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.396,54                     | 0,00                                            |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup> | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                             | 198.741,21                             | 192.263,40 | 187.012,80 | 211.787,81 | 195.235,40 | 234.519,06 | 209.616,51 | 190.029,19 | 190.969,44 | 190.940,19 | 161.633,89 | 253.561,08 | 2.416.208,98                 | 0,00                                            |      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                                        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Valor                        | % Sobre a RCL Ajustada                          |      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 57.213.840,00                                   | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 888.542,74                                      | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                                        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 789.137,00                                      | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 220.340,00                                      | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 0,00                                            | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 55.205.220,26                                   | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 2.416.208,98                                    | 4,37 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                                            |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 3.316.513,22                                    | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 3.149.262,55                                    | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 2.983.511,89                                    | 5,40 |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No aquecimento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-08 + ND: 33.XX.34-08 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE  
###308.124-##  
CONTADOR

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
###762.894-##  
Presidente

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
###750.854-##  
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 30841735

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
2º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                                            |      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO <sup>1</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras <sup>2</sup> |      |                                                          |                                                                                                                 |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                                                              |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                                            |      |                                                          |                                                                                                                 |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                                                              |                                |                                       |              |                                                                     |                                            |      |                                                          |                                                                                                                 |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                        | 279.262,15                     | 0,00                                  | 39,00        | 0,00                                                                | 68.386,55                                  | 0,00 | 210.836,60                                               | 933.962,11                                                                                                      | 0,00                                                    | -723.125,51                                                                     |                                                                                                    |
| Recursos não Vinculados de Impostos                                                          | 279.262,15                     | 0,00                                  | 39,00        | 0,00                                                                | 68.386,55                                  | 0,00 | 210.836,60                                               | 933.962,11                                                                                                      | 0,00                                                    | -723.125,51                                                                     |                                                                                                    |
| Outros Recursos não Vinculados                                                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                                          | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Educação                                                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Transferências do FUNDEB                                                                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                    | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Demais Vinculações Legais                                                                    | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                    | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outras Vinculações Legais                                                                    | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Extraorçamentários                                                                  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outras Vinculações                                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
2º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                                            | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>3</sup> |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                             |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> |                                                          |                                                                                                                   |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
|                                                                             |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                                            |                                                          |                                                                                                                   |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
|                                                                             |                                |                                       |              |                                                                     |                                            |                                                          |                                                                                                                   |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                                 | 279.262,15                     | 0,00                                  | 39,00        | 0,00                                                                | 68.386,55                                  | 0,00                                                     | 210.836,60                                                                                                        | 933.962,11                                              | 0,00                                                                            | -723.125,51                                                                                                     |

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE  
###.308.124-##  
CONTADOR

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
###.762.894-##  
Presidente

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
###.750.854-##  
Controladora Geral do Município

Publicado por:  
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 68855146

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 57.213.840,00                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 56.255.297,26                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 55.250.220,26                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 2.416.209,98                                            | 4,37                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 3.315.013,22                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 3.149.262,56                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.983.511,89                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

###.308.124-##

CONTADOR

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

###.762.894-##

Presidente

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE

###.750.854-##

Controladora Geral do Município

Publicado por:  
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 10877837

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº 142, de 01 de julho de 2026**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Damião André da Silva, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Damião André da Silva mat. nº 868, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem usufruídas quinzenalmente em 2 (dois) períodos: 15 a 29/07/2026 e de 15 a 29/08/2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2225/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 15 de Julho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 01 de Julho de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

**\*Republicada por incorreção**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 88284155

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026    |                              |                                                 |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 80.940,88                              | 80.947,46 | 80.947,46 | 80.947,46 | 104.632,79 | 106.558,43 | 102.544,48 | 85.017,95 | 84.963,32 | 85.139,52 | 85.187,04 | 109.890,58 | 1.083.717,97                 | 0,00                                            |      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 80.940,88                              | 80.947,46 | 80.947,46 | 80.947,46 | 104.632,79 | 106.558,43 | 102.544,48 | 85.017,95 | 84.963,32 | 85.139,52 | 85.187,04 | 109.890,58 | 1.083.717,97                 | 0,00                                            |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 71.829,93                              | 71.829,93 | 71.829,93 | 71.829,93 | 95.515,26  | 99.725,56  | 72.867,58  | 72.867,55 | 72.813,52 | 72.905,09 | 72.813,52 | 99.395,49  | 940.253,28                   | 0,00                                            |      |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 9.110,95                               | 9.117,53  | 9.117,53  | 9.117,53  | 9.117,53   | 6.632,87   | 29.676,90  | 12.150,40 | 12.150,40 | 12.294,43 | 12.373,52 | 12.495,09  | 143.464,71                   | 0,00                                            |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 80.940,88                              | 80.947,46 | 80.947,46 | 80.947,46 | 104.632,79 | 106.558,43 | 102.544,48 | 85.017,95 | 84.963,32 | 85.139,52 | 85.187,04 | 109.890,58 | 1.083.717,97                 | 0,00                                            |      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                           |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            | Valor                        | % Sobre a RCL Ajustada                          |      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 43.309.850,00                                   | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 1.037.000,00                                    | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 800.000,00                                      | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 454.964,00                                      | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 0,00                                            | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 41.014.016,40                                   | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 1.083.717,97                                    | 2,64 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)                                                                                    |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 2.460.941,10                                    | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 2.337.739,05                                    | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |           |           |           |            |            |            |           |           |           |           |            |                              | 2.214.756,99                                    | 5,40 |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com Despesa de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

Publicado por:  
Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 67416704

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Fernando Albuquerque de Bulhões

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 43.305.883,00                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 42.268.883,00                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 41.014.018,40                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.083.717,97                                            | 2,64                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 2.460.841,10                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 2.337.799,05                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.214.756,99                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

Publicado por:  
Handson Soares Câmara  
Código Identificador: 05760302



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**CNPJ: 08.470.502/0001-98**

**Portaria nº. 162, de 27 de julho de 2026**

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o adiantamento do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rafael Romão Oliveira de Assis, Agente de Portaria, mat. nº 680, para cobrir minhas despesas na viagem a ser realizada a cidade do Natal/RN, no dia 30 de julho de 2026, junto ao setor de identificação do ITEP para realizar a retirada das Cédulas de Identidade (RG) emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM, Câmara e ITEP, através do sistema biométrico, conforme requerimento protocolado sob o nº 2699/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
**Diretor Executivo**

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 80415140

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                                   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) (R) | Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$) |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                        | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                   |                        |
|                                                                                                                                                        | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                              |                                                   |                        |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                                          | 186.081,50                             | 179.512,33 | 150.825,09 | 168.564,26 | 171.553,55 | 312.040,09 | 154.644,47 | 173.982,21 | 177.883,17 | 176.544,83 | 186.172,68 | 218.560,96 | 2.256.364,64                 | 0,00                                              |                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                          | 186.081,50                             | 179.512,33 | 150.825,09 | 168.564,26 | 171.553,55 | 312.040,09 | 154.644,47 | 173.982,21 | 177.883,17 | 176.544,83 | 186.172,68 | 218.560,96 | 2.256.364,64                 | 0,00                                              |                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                     | 152.138,00                             | 151.632,00 | 150.860,87 | 149.690,40 | 152.817,26 | 258.127,02 | 154.644,47 | 148.900,16 | 153.464,08 | 151.530,74 | 160.560,36 | 192.854,34 | 1.977.143,75                 | 0,00                                              |                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                   | 33.943,50                              | 27.880,33  | -65,78     | 18.869,86  | 18.736,29  | 53.913,07  | 0,00       | 25.176,05  | 24.419,08  | 25.014,08  | 25.612,19  | 25.706,20  | 279.218,89                   | 0,00                                              |                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Pensões                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup> | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                              |                        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                             | 186.081,50                             | 179.512,33 | 150.825,09 | 168.564,26 | 171.553,55 | 312.040,09 | 154.644,47 | 173.982,21 | 177.883,17 | 176.544,83 | 186.172,68 | 218.560,96 | 2.256.364,64                 | 0,00                                              |                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | Valor                                             | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 191.200.089,24                                    | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 3.608.200,00                                      | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                                        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 4.259.690,00                                      | 0,00                   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 3.260.004,00                                      | 0,00                   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 0,00                                              | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 180.092.513,24                                    | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 2.256.364,64                                      | 1,25                   |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                                            |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 10.850.550,79                                     | 6,00                   |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 10.265.273,25                                     | 5,70                   |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              | 9.724.955,72                                      | 5,40                   |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**



MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

Jose Elanio Souza de Lima  
### 759.334-##  
PRESIDENTE DA CAMARA

Severino Augusto Gomes Junior  
### 856.654-##  
Diretor Financeiro

Mariocella Maria do Nascimento Soares  
### 080.344-##  
Coordenadora Geral do Controle Interno

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 191.350.089,24                                          |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 187.741.889,24                                          |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 180.092.513,24                                          |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 2.256.364,64                                            | 1,25                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 10.805.550,79                                           | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 10.265.273,25                                           | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 9.724.995,71                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

Jose Elanio Souza de Lima  
###.759.334-##  
PRESIDENTE DA CAMARA

Severino Augusto Gomes Junior  
###.856.654-##  
Diretor Financeiro

Maricelia Maria do Nascimento Soares  
###.080.344-##  
Coordenadora Geral do Controle Interno

**Publicado por:**  
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 50472056

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                         |                                                                     |                                                                     |                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                                                         |                                            |                                                                                 |                                                                                       |
|                                                              |                                |                                                                |                                                                     |                                                                     |                               |                                                                                         |                                            |                                                                                 |                                                                                       |
|                                                              |                                |                                                                |                                                                     |                                                                     |                               |                                                                                         |                                            |                                                                                 |                                                                                       |
| (a)                                                          | (b)                            | (c)                                                            | (d)                                                                 | (e)                                                                 | (f)=(a-(b+c+d+e))             | (g)                                                                                     | (h)=(f-g)                                  | (i)=(f-h)                                                                       |                                                                                       |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 0,00                           | 0,00                                                           | 0,00                                                                | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                    | 0,00                                       | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                  |

Publicado por:  
AMURAN OLIVEIRA DANTAS  
Código Identificador: 56152356

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1351], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

| DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)                                                                                                     |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RECURSOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                        | LIQUIDADAS |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           | (a)          | (b)                            |                                                        |
|                                                                                                                                            | JUL/2025   | AGO/2025  | SET/2025  | OUT/2025  | NOV/2025  | DEZ/2025   | JAN/2026   | FEV/2026  | MAR/2026  | ABR/2026  | MAI/2026  | JUN/2026  |              |                                |                                                        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                              | 74.790,18  | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 145.027,30 | 666.992,00 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.344,20 | 23.344,20 | 1.301.894,52 | 0,00                           |                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                              | 74.790,18  | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 145.027,30 | 666.992,00 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.344,20 | 23.344,20 | 1.301.894,52 | 0,00                           |                                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                         | 66.251,00  | 66.251,00 | 66.251,00 | 66.251,00 | 66.251,00 | 120.850,94 | 666.992,00 | 11.792,00 | 11.792,00 | 11.792,00 | 11.792,00 | 11.792,00 | 1.178.057,94 | 0,00                           |                                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                       | 8.539,18   | 8.539,18  | 8.539,18  | 8.539,18  | 8.539,18  | 24.176,36  | 0,00       | 11.286,64 | 11.286,64 | 11.286,64 | 11.552,20 | 11.552,20 | 123.836,58   | 0,00                           |                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                             | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Pensões                                                                                                                                    | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)           | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente                                                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                               | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Decretos em Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação                                                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação                                                                    | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralelos (ANCT, art. 38, §2º) | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                  | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00                           |                                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                 | 74.790,18  | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 74.790,18 | 145.027,30 | 666.992,00 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.078,64 | 23.344,20 | 23.344,20 | 1.301.894,52 | 0,00                           |                                                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                    |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | VALOR                          | R\$ SOBRE RCL                                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                        |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 42.627.655,55                  |                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                        |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 1.300.000,00                   |                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                           |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 0,00                           |                                                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)         |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 81.117,05                      |                                                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                              |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 0,00                           |                                                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                      |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 41.246.538,50                  |                                                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV - V)                                                                                      |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 1.301.894,52                   | 3,16                                                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                  |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 2.474.792,31                   | 6,00                                                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                 |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 2.351.052,69                   | 5,70                                                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                   |            |           |           |           |           |            |            |           |           |           |           |           |              | 2.227.313,08                   | 5,40                                                   |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031       | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| % DTP (VII) = (VI / V) x 100                                                          | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |

Note:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:  
AMURAN OLIVEIRA DANTAS  
Código Identificador: 78167054

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Canguaretama**

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

**PORTARIA Nº 02/2026 – Controladoria, 02 de março de 2026**

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentaria no valor de R\$ 315.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar, no corrente exercício, por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face do que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 02 de fevereiro de 2026.

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Canguaretama**

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

| Unidade<br>Orçamentária                                          | Ação Natureza                                                                  | Fonte         | Região     | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                |               |            | <b>315.000,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                  |                                                                                |               |            | <b>315.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal.</b> |                                                                                |               |            | <b>315.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 0001 | 230.000,00 |                   |
|                                                                  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 85.000,00  |                   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                                |               |            | <b>315.000,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                  |                                                                                |               |            | <b>315.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal.</b> |                                                                                |               |            | <b>265.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15000000 0001 | 10.000,00  |                   |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 0001 | 10.000,00  |                   |
|                                                                  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 0001 | 25.000,00  |                   |
|                                                                  | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 15000000 0001 | 25.000,00  |                   |
|                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 0001 | 30.000,00  |                   |
|                                                                  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 15000000 0001 | 165.000,00 |                   |
| <b>2141 Manutenção das ações dos Gabinetes dos Vereadores.</b>   |                                                                                |               |            | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 0001 | 50.000,00  |                   |

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**  
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 64266157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------------------------|-------------------------------------------------|------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025    | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025    | 01/2026   | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026    | 06/2026   |                              |                                                 |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 84.574,68                              | 86.406,70 | 124.242,16 | 86.290,03 | 86.290,03 | 120.195,31 | 92.953,62 | 89.842,35 | 86.315,14 | 88.728,57 | 126.695,29 | 93.228,48 | 1.163.762,37                 | 0,00                                            |      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 84.574,68                              | 86.406,70 | 124.242,16 | 86.290,03 | 86.290,03 | 120.195,31 | 92.953,62 | 89.842,35 | 86.315,14 | 88.728,57 | 126.695,29 | 93.228,48 | 1.163.762,37                 | 0,00                                            |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 76.362,87                              | 77.086,16 | 115.001,13 | 76.362,87 | 76.362,87 | 101.080,88 | 79.447,58 | 75.933,84 | 75.933,84 | 76.333,84 | 116.500,46 | 82.833,84 | 1.031.052,35                 | 0,00                                            |      |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 8.211,82                               | 8.307,54  | 9.241,03   | 9.927,16  | 9.927,16  | 19.114,43  | 13.506,07 | 12.908,71 | 10.381,30 | 10.394,80 | 10.394,80  | 10.394,84 | 132.710,02                   | 0,00                                            |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                            |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 84.574,68                              | 86.406,70 | 124.242,16 | 86.290,03 | 86.290,03 | 120.195,31 | 92.953,62 | 89.842,35 | 86.315,14 | 88.728,57 | 126.695,29 | 93.228,48 | 1.163.762,37                 | 0,00                                            |      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              |                                                 |      |
|                                                                                                                                           |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           | Valor                        | % Sobre a RCL Ajustada                          |      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 40.540.653,51                                   | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 1.593.561,36                                    | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 378.521,00                                      | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 488.646,00                                      | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 0,00                                            | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 38.128.123,15                                   | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 1.163.762,37                                    | 3,05 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I e II do art. 20 da LRF)                                                                                    |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 2.287.687,36                                    | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 2.173.303,02                                    | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |           |            |           |           |            |           |           |           |           |            |           |                              | 2.058.918,65                                    | 5,40 |

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO  
### 218.094-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA  
### 495.604-##  
TESOUREIRA

MARIA JOSÉ FERNANDES BEZERRA SOUZA  
### 588.964-##  
CONTROLADORA

**Publicado por:**  
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO  
**Código Identificador:** 04221221

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO  
1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2026 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 40.545.653,51                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 38.995.092,15                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 38.128.123,15                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.163.762,37                                            | 3,05                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 2.287.687,39                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 2.173.303,02                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.058.918,65                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO  
###.218.094-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA  
###.495.604-##  
TESOUREIRA

MARIA JOSÉ FERNANDES BEZERRA SOUZA  
###.588.964-##  
CONTROLADORA

Publicado por:  
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO  
Código Identificador: 84724403

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 |                                                    |      |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026    |                                 |                                                    |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 88.438,06                              | 125.506,05 | 89.822,80 | 88.438,06 | 88.438,06 | 136.091,20 | 104.491,35 | 89.013,50 | 90.754,56 | 91.064,83 | 89.161,77 | 106.902,81 | 1.187.118,85                    | 0,00                                               |      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 88.438,06                              | 125.506,05 | 89.822,80 | 88.438,06 | 88.438,06 | 136.091,20 | 104.491,35 | 89.013,50 | 90.754,56 | 91.064,83 | 89.161,77 | 106.902,81 | 1.187.118,85                    | 0,00                                               |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 79.262,08                              | 115.216,88 | 79.852,33 | 79.262,08 | 79.262,08 | 116.372,44 | 91.580,36  | 76.501,29 | 77.568,08 | 77.568,08 | 75.947,08 | 94.434,00  | 1.038.928,31                    | 0,00                                               |      |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 10.174,06                              | 10.289,17  | 9.970,47  | 10.174,06 | 10.174,06 | 19.718,75  | 12.910,98  | 12.512,21 | 13.186,56 | 13.496,83 | 13.214,77 | 12.368,81  | 148.190,54                      | 0,00                                               |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                               |      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 88.438,06                              | 125.506,05 | 89.822,80 | 88.438,06 | 88.438,06 | 136.091,20 | 104.491,35 | 89.013,50 | 90.754,56 | 91.064,83 | 89.161,77 | 106.902,81 | 1.187.118,85                    | 0,00                                               |      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 |                                                    |      |
|                                                                                                                                           |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                             |      |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 41.231.352,46                                      | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 1.384.243,95                                       | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 1.540.060,00                                       | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 365.236,00                                         | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 0,00                                               | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 37.960.712,51                                      | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 1.187.118,85                                       | 3,13 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                               |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 2.277.642,75                                       | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 2.163.760,61                                       | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |            |           |           |           |            |            |           |           |           |           |            |                                 | 2.049.878,48                                       | 5,40 |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DECA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

1º Semestre/2026

PRESIDENTE

TESOUREIRO

CONTADOR

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

###897.204-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SANDRO MARCIO DA SILVA

###030.674-##

TESOUREIRO(A)

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

###784.164-##

CONTADOR CRC-RN-0012257/O-3

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 41.231.352,46                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 39.867.108,51                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 37.960.712,51                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.187.116,85                                            | 3,13                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 2.277.642,75                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 2.163.760,61                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.049.878,48                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

PRESIDENTE

TESOUREIRO

CONTADOR

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

###.897.204-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SANDRO MARCIO DA SILVA

###.030.674-##

TESOUREIRO(A)

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

###.784.164-##

CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

Publicado por:  
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
Código Identificador: 40812671

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
SEMESTRE 1/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                                |            |            |            |            |            |            |
|                                                                                                                                           | Jul/2025                                  | Ago/2025   | Set/2025   | Out/2025   | Nov/2025   | Dez/2025   | Jan/2026   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 132.987,46                                | 136.671,57 | 132.987,46 | 132.129,79 | 247.047,88 | 146.262,82 | 138.614,75 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 132.987,46                                | 136.671,57 | 132.987,46 | 132.129,79 | 247.047,88 | 146.262,82 | 138.614,75 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 118.339,17                                | 121.847,28 | 118.339,17 | 117.580,17 | 232.498,26 | 117.527,04 | 119.238,33 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 14.648,29                                 | 14.824,29  | 14.648,29  | 14.549,62  | 14.549,62  | 28.735,78  | 19.376,42  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Pensões                                                                                                                                   | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       |                                           |            |            |            |            |            |            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                     | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | -                                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |            |            |            |            |            |            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 132.987,46                                | 136.671,57 | 132.987,46 | 132.129,79 | 247.047,88 | 146.262,82 | 138.614,75 |



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SEMESTRE 1/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                                       |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                                |                   |                   |                   |                   |                                       | RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|                                                                                                                                           | Fev/2026                                  | Mar/2026          | Abr/2026          | Mai/2026          | Jun/2026          | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 144.465,08                                | 151.225,71        | 142.644,08        | 146.177,79        | 144.805,41        | 1.796.019,80                          | -                                           |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 144.465,08                                | 151.225,71        | 142.644,08        | 146.177,79        | 144.805,41        | 1.796.019,80                          | -                                           |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 124.173,32                                | 130.607,87        | 122.276,71        | 125.420,16        | 124.438,04        | 1.572.285,52                          | -                                           |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 20.291,76                                 | 20.617,84         | 20.367,37         | 20.757,63         | 20.367,37         | 223.734,28                            | -                                           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Pensões                                                                                                                                   | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       |                                           |                   |                   |                   |                   |                                       |                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                     | -                                         | 5.658,49          | -                 | -                 | -                 | 5.658,49                              | -                                           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | -                                         | 5.658,49          | -                 | -                 | -                 | 5.658,49                              | -                                           |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | -                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                                     | -                                           |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |                   |                   |                   |                   | -                                     |                                             |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                                                       | <b>144.465,08</b>                         | <b>145.567,22</b> | <b>142.644,08</b> | <b>146.177,79</b> | <b>144.805,41</b> | <b>1.790.361,31</b>                   | <b>0,00</b>                                 |

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
SEMESTRE 1/2026

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 82.470.061,11 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)                               | 1.350.000,00  | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 4.480.903,00  | -                      |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.393.274,02  | -                      |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      |               |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                           | 75.245.884,09 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                           | 1.790.361,31  | 2,38                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                           | 4.514.753,05  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                            | 4.289.015,39  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                           | 4.063.277,74  | 5,40                   |

EMANOEL RENE SOARES BATISTA  
Vereador Presidente

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS  
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6

PETRONILA BATISTA DA COSTA  
Controladora Geral

ANGELINA PEREIRA  
Tesoureiro

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
SEMESTRE 1/2026

| LRF, art. 48 - Anexo 6                                                            |  | R\$ 1,00                                                |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 82.470.061,11                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 81.120.061,11                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 75.245.884,09                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.790.361,31                                            | 2,38                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                         |  | 4.514.753,05                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                         |  | 4.289.015,39                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                       |  | 4.063.277,74                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |

EMANOEL RENE SOARES BATISTA  
Vereador Presidente

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS  
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6

ANGELINA PEREIRA  
Tesoureiro

PETRONILA BATISTA DA COSTA  
Controladora Geral

Publicado por:  
EMANOEL RENE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 34486088

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                  |                  |                  |                  |                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |                  |                  |                  |                  |                   |                  |
|                                                                                                                                           | jul/2025                               | ago/2025         | set/2025         | out/2025         | nov/2025         | dez/2025          | jan/2026         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 63.980,48                              | 64.117,18        | 64.134,59        | 66.078,65        | 66.764,78        | 102.221,75        | 72.076,77        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 63.980,48                              | 64.117,18        | 64.134,59        | 66.078,65        | 66.764,78        | 102.221,75        | 72.076,77        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 56.043,80                              | 55.386,00        | 55.790,80        | 57.511,20        | 58.118,40        | 86.159,66         | 60.500,67        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 7.936,68                               | 8.731,18         | 8.343,79         | 8.567,45         | 8.646,38         | 16.062,09         | 11.576,10        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>                                                                                         | <b>63.980,48</b>                       | <b>64.117,18</b> | <b>64.134,59</b> | <b>66.078,65</b> | <b>66.764,78</b> | <b>102.221,75</b> | <b>72.076,77</b> |

| DESPESA COM PESSOAL                                | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |           |           |           |            |                              |      | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------------------------|------|--------------------------------------------------|
|                                                    | LIQUIDADAS                             |           |           |           |            |                              |      |                                                  |
|                                                    | fev/2026                               | mar/2026  | abr/2026  | mai/2026  | jun/2026   | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) |      |                                                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                      | 70.758,96                              | 70.758,96 | 71.974,78 | 70.362,11 | 100.413,46 | 883.642,47                   | 0,00 |                                                  |
| Pessoal Ativo                                      | 70.758,96                              | 70.758,96 | 71.974,78 | 70.362,11 | 100.413,46 | 883.642,47                   | 0,00 |                                                  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 59.374,33                              | 59.374,33 | 60.207,66 | 58.834,00 | 88.791,33  | 756.092,18                   | 0,00 |                                                  |
| Obrigações Patronais                               | 11.384,63                              | 11.384,63 | 11.767,12 | 11.528,11 | 11.622,13  | 127.550,29                   | 0,00 |                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |                                                  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |                                                  |
| Pensões                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |                                                  |

1 / 2

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DESPESA COM PESSOAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

Continuação

|                                                                                                                                           |                  |                  |                  |                  |                   |                   |      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------|-----------------|
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                        |                  |                  |                  |                  |                   |                   |      | <b>R\$ 1,00</b> |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração                                                                        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração                                                                      | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00 | 0,00            |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>                                                                                         | <b>70.758,96</b> | <b>70.758,96</b> | <b>71.974,78</b> | <b>70.362,11</b> | <b>100.413,46</b> | <b>883.642,47</b> |      | <b>0,00</b>     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                                                         | <b>36.130.543,75</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                   | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 178.310,00           | ---                    |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                                     | <b>35.952.233,75</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>                                                                      | <b>883.642,47</b>    | <b>2,46</b>            |
| <b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>                                                                   | <b>2.137.134,02</b>  | <b>6,00</b>            |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                                 | <b>2.049.277,32</b>  | <b>5,70</b>            |
| <b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                                   | <b>1.941.420,62</b>  | <b>5,40</b>            |

FONTE: Sistema e-Pública (7462-0938-99). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:23.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 86833843  
2 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Dívida Contratual                                                                                       | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Empréstimos                                                                                             | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Internos                                                                                                | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Externos                                                                                                | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Internos                                                                                                | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Externos                                                                                                | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                                                  | 0,00                        |                            | 0,00              |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                        |                            | 0,00              |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 0,00                        |                            | 0,00              |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Com Instituição Não Financeira                                                                          | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                        |                            | 0,00              |
| Restos a Pagar Processados                                                                              | 0,00                        |                            | 0,00              |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           | 0,00                        | 28.885,78                  |                   |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>                                                                   | 0,00                        | 28.885,78                  |                   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 0,00                        | 36.559,31                  |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 0,00                        | 0,00                       |                   |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 0,00                        | 7.673,53                   |                   |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                        | 0,00                       |                   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>                                      | <b>0,00</b>                 | <b>-28.885,78</b>          |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                              | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                        | 0,00                       |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>      | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
| <b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>                                                              | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>                                                           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>                                           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>                                   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                |                   |
|                                                                                                         |                             |                            |                   |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                     | 0,00                        |                            | 0,00              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>                                 | 0,00                        |                            | 0,00              |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                        | 0,00                        |                            | 0,00              |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                                                                      | 0,00                        |                            | 0,00              |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                                                              | 0,00                        |                            | 0,00              |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                                | 0,00                        |                            | 0,00              |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                      | 0,00                        |                            | 0,00              |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1280-0695-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:29.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 74267305

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                       | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                                                            |                                   | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                            | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                             | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                           | 0,00                              |                            | 0,00              |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                                | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                                                                 | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)  | 0,00                              |                            | 0,00              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS<br/>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b> | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>                                              | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>                                            | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                     | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                           | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                     |                                   | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                                    | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                                  | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                              |                            | 0,00              |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                              |                            | 0,00              |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                       |                            | <b>0,00</b>       |

FONTE: Sistema e-Pública (1869-8396-301). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:30.

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 88128723



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | VALOR REALIZADO           |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
|                                                                            | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                 | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna                                                                    | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa                                                                    | 0,00                      | 0,00                             |
| Contratual                                                                 | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna                                                                    | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos                                                                | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa                                                                    | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos                                                                | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) | 0,00                      | 0,00                             |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                         | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | Valor | % Sobre a RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 0,00  | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00  | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 0,00  | -                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00  | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00  | 0,00                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 0,00  | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)                                                               | 0,00  | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00  | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00  | 7,00                   |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO           |                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
|                                                                    | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                      | 0,00                             |
| Tributos                                                           | 0,00                      | 0,00                             |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                      | 0,00                             |
| FGTS                                                               | 0,00                      | 0,00                             |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                      | 0,00                             |

FONTE: Sistema e-Pública (1282-9142-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:30.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 87030605

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                 | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                            |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                            |                                |                                       |              |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| (a)                                                        | (b)                            | (c)                                   | (d)          | (e)                                                                 | (f) = (a - (b + c + d + e))   | (g)                                                                                                  | (h) = (f - g)                                           |                                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                      | 17.883,94                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 7.382,91                      | 10.501,03                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 10.501,03                                                                                          |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                         |                                | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Fundos                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos de Operações de Crédito                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Extrabudgetários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Extrabudgetários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outros Recursos Extrabudgetários                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outros Recursos Vinculados                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                                     | 17.883,94                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 7.382,91                      | 10.501,03                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 10.501,03                                                                                          |

Fonte: Sistema e-Pública (1409-7143-530). Unidade Responsável: ; Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:30.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 02847733

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Riacho de Santana

PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2026

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 33.516.759,57                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 33.516.759,57                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 33.338.449,57                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   | 515.179,04                                              | 1,55                                                                                               |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                               | 2.000.306,97                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)                                  | 1.900.291,62                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                            | 1.800.276,27                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       | 0,00                                                    | 10.501,03                                                                                          |

FONTE: Sistema e-Pública (1337-4821-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 14:31.

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 42887661

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                                   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                                        | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                              |                                                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                                          | 114.663,36                             | 124.448,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 166.479,08 | 161.503,31 | 127.037,07 | 121.768,77 | 120.550,21 | 120.550,21 | 167.922,21 | 1.588.910,66                 | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                          | 114.663,36                             | 124.448,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 166.479,08 | 161.503,31 | 127.037,07 | 121.768,77 | 120.550,21 | 120.550,21 | 167.922,21 | 1.588.910,66                 | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                     | 101.472,00                             | 111.258,00 | 101.472,00 | 101.472,00 | 101.472,00 | 152.208,00 | 141.296,64 | 107.113,41 | 101.740,77 | 100.263,00 | 100.263,00 | 147.963,00 | 1.367.992,82                 | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                   | 13.191,36                              | 13.190,36  | 13.191,36  | 13.191,36  | 13.191,36  | 14.271,08  | 20.207,67  | 19.920,66  | 20.028,00  | 20.287,21  | 20.287,21  | 19.959,21  | 200.917,84                   | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup> | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                             | 114.663,36                             | 124.448,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 114.663,36 | 166.479,08 | 161.503,31 | 127.037,07 | 121.768,77 | 120.550,21 | 120.550,21 | 167.922,21 | 1.588.910,66                 | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Valor                        | % Sobre a RCL Ajustada                          |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 62.496.465,62                | 0,00                                            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.352.592,17                 | 0,00                                            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                                        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 2.045.162,00                 | 0,00                                            |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.211.026,00                 | 0,00                                            |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                         | 0,00                                            |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 57.877.675,45                | 0,00                                            |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.588.910,66                 | 2,7                                             |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                                            |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.472.660,53                 | 6,00                                            |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.269.027,50                 | 5,70                                            |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 3.125.394,47                 | 5,40                                            |

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

1º Semestre/2026

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRA

**EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO**

### 805.104-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

### 784.164-##

CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

**MARIA DA PIEDADE FRANCISCO DA SILVA**

### 468.574-##

TESOUREIRO

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 62.486.465,62                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 61.133.873,45                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 57.877.675,45                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.568.910,66                                            | 2,71                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 3.472.660,53                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 3.299.027,50                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 3.125.394,47                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRA

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

###.805.104-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

###.784.164-##

CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

MARIA DA PIEDADE FRANCISCO DA SILVA

###.468.574-##

TESOUREIRO

**Publicado por:**  
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 47543387

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 66.864.852,16                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 63.977.524,69                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 62.746.244,69                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.560.442,57                                            | 2,49                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 3.764.774,68                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 3.576.535,95                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 3.388.297,21                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO

###.885.784-##

VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR

###.859.754-##

Diretora de Finanças

IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO

###.473.394-##

ASSESSOR CONTÁBIL

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 |                                                 |                        |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                                 |                                                 |                        |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 117.975,03                             | 119.462,31 | 119.659,65 | 119.659,65 | 104.078,65 | 242.158,82 | 110.710,57 | 121.827,05 | 126.807,77 | 126.486,91 | 127.443,30 | 124.172,06 | 1.960.442,57                    | 0,00                                            |                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 117.975,03                             | 119.462,31 | 119.659,65 | 119.659,65 | 104.078,65 | 242.158,82 | 110.710,57 | 121.827,05 | 126.807,77 | 126.486,91 | 127.443,30 | 124.172,06 | 1.960.442,57                    | 0,00                                            |                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 104.379,56                             | 106.860,50 | 106.860,50 | 106.860,50 | 90.312,50  | 216.003,07 | 110.665,54 | 106.666,75 | 106.407,29 | 106.040,18 | 108.596,24 | 106.391,54 | 1.375.308,11                    | 0,00                                            |                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 13.595,53                              | 13.598,81  | 13.796,15  | 13.796,15  | 13.766,15  | 26.068,55  | 45,03      | 16.136,30  | 18.437,73  | 18.846,06  | 18.760,52  | 185.133,46 | 185.133,46                      | 0,00                                            |                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²                                                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 117.975,03                             | 119.462,31 | 119.659,65 | 119.659,65 | 104.078,65 | 242.158,82 | 110.710,57 | 121.827,05 | 126.807,77 | 126.486,91 | 127.443,30 | 124.172,06 | 1.960.442,57                    | 0,00                                            |                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | Valor                                           | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 66.854.932,16                                   | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 2.887.327,47                                    | 0,00                   |
| (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 1.155.380,00                                    | 0,00                   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 75.903,00                                       | 0,00                   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 0,00                                            | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 62.746.244,69                                   | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 1.960.442,57                                    | 2,41                   |
| Limite Máximo (VII) (inciso I, § II do art. 20 da LRF)                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 3.764.774,68                                    | 4,00                   |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 3.976.535,85                                    | 5,70                   |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 3.388.207,21                                    | 5,44                   |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No apaseamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da PR 605.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
### 885.784-##  
VEREADOR PRESIDENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR  
### 859.754-##  
Diretora de Finanças

IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
### 473.394-##  
ASSESSOR CONTÁBIL

**Publicado por:**  
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 27633718

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                                   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        | Liquidadas                             |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                                 |                                                 |
|                                                                                                                                                        | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025   | 10/2025   | 11/2025   | 12/2025    | 01/2026   | 02/2026   | 03/2026   | 04/2026   | 05/2026   | 06/2026   |                                 |                                                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                                          | 72.885,86                              | 81.005,03 | 84.422,00 | 72.503,06 | 80.584,12 | 106.838,88 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.980,46 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.469,80 | 914.928,59                      | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                          | 72.885,86                              | 81.005,03 | 84.422,00 | 72.503,06 | 80.584,12 | 106.838,88 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.980,46 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.469,80 | 914.928,59                      | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                     | 64.162,00                              | 64.162,00 | 64.162,00 | 64.162,00 | 64.162,00 | 90.582,60  | 65.089,00 | 65.089,00 | 65.089,00 | 65.089,00 | 65.089,00 | 65.089,00 | 801.928,90                      | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                   | 8.523,86                               | 16.843,03 | 260,00    | 8.341,06  | 16.422,12 | 16.257,28  | 270,16    | 270,16    | 22.891,46 | 270,16    | 270,16    | 22.380,80 | 112.999,69                      | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                                | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup> | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                             | 72.885,86                              | 81.005,03 | 84.422,00 | 72.503,06 | 80.584,12 | 106.838,88 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.980,46 | 65.359,16 | 65.359,16 | 87.469,80 | 914.928,59                      | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                                 |                                                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 20.875.129,71                   | 0,00                                            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                                        |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.285.000,00                    | 0,00                                            |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)                     |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.985.044,00                    | 0,00                                            |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                          |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 284.928,00                      | 0,00                                            |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 33.043.157,71                   | 0,00                                            |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                                            |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 914.928,59                      | 2,7                                             |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                             |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.982.429,46                    | 6,0                                             |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                                      |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.883.288,98                    | 5,7                                             |
|                                                                                                                                                        |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.784.168,52                    | 5,4                                             |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No aquecimento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

JOSE LUCIANO SILVESTRE  
###501.984-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDILENE LIMA DO NASCIMENTO  
###557.054-##  
DIRETORA FINANCEIRA

YARA DAMAZIO SILVA  
###423.084-##  
CONTROLADOR GERAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 35.675.129,71                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 34.390.129,71                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 33.040.157,71                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 914.926,59                                              | 2,77                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 1.982.409,46                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 1.883.288,99                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 1.784.168,52                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

JOSE LUCIANO SILVESTRE  
###.501.984-##  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDILENE LIMA DO NASCIMENTO  
###.557.054-##  
DIRETORA FINANCEIRA

YARA DAMAZIO SILVA  
###.423.084-##  
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:  
JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Código Identificador: 50831688

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**CNPJ 70.032.321/0001-53**  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------|---------------|-----------|------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | Julho/2025                                | Agosto/2025 | Setembro/2025 | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 | Março/2026 | Abril/2026    | Maio/2026 | Junho/2026             |                                       |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 80.170,81                                 | 55.802,44   | 54.864,26     | 54.864,26    | 54.864,26     | 100.901,81    | 57.902,23    | 57.521,09      | 60.382,20  | 64.082,38     | 61.785,80 | 64.817,91              | 767.959,25                            |                                                             |
| Pessoal ativo                                                                                                                             | 80.170,81                                 | 55.802,44   | 54.864,26     | 54.864,26    | 54.864,26     | 100.901,81    | 57.902,23    | 57.521,09      | 60.382,20  | 64.082,38     | 61.785,80 | 64.817,91              | 767.959,25                            |                                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras despesas                                                                                                  | 74.042,43                                 | 49.382,70   | 48.552,45     | 48.552,45    | 48.552,45     | 85.142,50     | 49.489,07    | 49.388,00      | 51.673,37  | 54.747,73     | 53.041,75 | 55.716,48              | 668.281,38                            |                                                             |
| Outros                                                                                                                                    | 6.128,38                                  | 6.419,74    | 6.311,81      | 6.311,81     | 6.311,81      | 15.759,31     | 8.413,16     | 8.133,09       | 8.708,83   | 9.334,65      | 8.743,85  | 9.101,43               | 99.677,87                             |                                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas                                                                                                       |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Pensões                                                                                                                                   |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Outras despesas                                                                                                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Despesas com Pessoal não Excludíveis Orçamentariamente                                                                                    |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                     |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Plano de saúde referente ao plano especial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e paramédico (AOC, art. 38, § 2º) |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)                                                                                                | 80.170,81                                 | 55.802,44   | 54.864,26     | 54.864,26    | 54.864,26     | 100.901,81    | 57.902,23    | 57.521,09      | 60.382,20  | 64.082,38     | 61.785,80 | 64.817,91              | 767.959,25                            |                                                             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | VALOR         |           | % SOBRE A RCL AJUSTADA |                                       |                                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 30.126.580,34 |           |                        |                                       |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 821.238,00    |           |                        |                                       |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 748.357,00    |           |                        |                                       |                                                             |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 325.632,00    |           |                        |                                       |                                                             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |               |           |                        |                                       |                                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 28.231.353,34 |           |                        |                                       |                                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                                    |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 767.959,25    |           | 2,72                   |                                       |                                                             |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                 |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 1.693.881,20  |           | 6,00                   |                                       |                                                             |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 1.609.187,14  |           | 5,70                   |                                       |                                                             |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            | 1.524.493,08  |           | 5,40                   |                                       |                                                             |

NOTA:

IPUEIRA - RN, 27 de julho de 2026

Data: 27/07/2026 14:47:42

Data de emissão: 27/07/2026 14:47:42

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: NEDSON ARAUJO ROSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente (a)

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS  
Secretário(a)

Data: 27/07/2026 14:47:42

Data de emissão: 27/07/2026 14:47:43

ÁGIL Blue Contabilidade - Agil Software Brasil

Publicado por:  
Nilmara de Assis Lima  
Código Identificador: 78853713

Emissão por: NIEOSCAR ARAUJO ROCHA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 30.126.580,34                     |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 2.930.534.234,00                  |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 28.231.353,34                     |                        |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 767.959,25                        | 2,72                   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>                                | 1.693.881,20                      | 6,00                   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>                                | 1.609.187,14                      | 5,70                   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>                              | 1.524.493,08                      | 5,40                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 0,00                              | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 0,00                              | 0,00                   |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas                                                           |                                   |                        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |                                   |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 |                                   |                        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |                                   |                        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |                                   |                        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |                                   |                        |

NOTA:

IPUEIRA - RN, 27 de julho de 2026

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente (a)

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS  
Secretário(a)

Data: 27/07/2026 14:56:06

Data da emissão: 27/07/2026 14:56:06

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

Publicado por:  
Nilmara de Assis Lima  
Código Identificador: 84558530

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - PODER LEGISLATIVO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                     | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD OS (b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                         | LIQUIDADAS                                |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                              |                                                  |
|                                                                                                                                         | Jul/2025                                  | Ago/2025  | Set/2025  | Out/2025  | Nov/2025  | Dez/2025   | Jan/2026  | Fev/2026  | Mar/2026  | Abr/2026  | Mai/2026  | Jun/2026  | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) |                                                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                           | 97.666,54                                 | 89.078,34 | 85.445,41 | 86.099,57 | 91.836,18 | 102.551,47 | 89.031,38 | 80.376,98 | 96.184,74 | 89.413,10 | 91.365,26 | 89.817,71 | 1.088.866,68                 | 0,00                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                           | 97.666,54                                 | 89.078,34 | 85.445,41 | 86.099,57 | 91.836,18 | 102.551,47 | 89.031,38 | 80.376,98 | 96.184,74 | 89.413,10 | 91.365,26 | 89.817,71 | 1.088.866,68                 | 0,00                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                      | 85.746,90                                 | 77.159,70 | 72.763,70 | 69.227,70 | 79.409,70 | 84.905,48  | 76.097,83 | 71.988,72 | 66.930,08 | 69.314,99 | 72.070,68 | 76.955,24 | 902.572,72                   | 0,00                                             |
| Obrigações Patronais                                                                                                                    | 11.919,64                                 | 11.919,64 | 12.681,71 | 16.871,87 | 12.426,48 | 17.645,99  | 12.933,55 | 8.388,26  | 29.254,66 | 20.095,11 | 19.294,58 | 12.859,47 | 186.293,96                   | 0,00                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                          | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Pensões                                                                                                                                 | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)       | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                     | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                   | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                            | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                    | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                         | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §11)                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do pessoal de Saúde e de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 36, §2º) | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                               | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                         | 0,00                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                            | 97.666,54                                 | 89.078,34 | 85.445,41 | 86.099,57 | 91.836,18 | 102.551,47 | 89.031,38 | 80.376,98 | 96.184,74 | 89.413,10 | 91.365,26 | 89.817,71 | 1.088.866,68                 | 0,00                                             |

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade  
SPID: 87

Emitido em: 27/07/2026 16:19:05

Página 1 de 2





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - PODER LEGISLATIVO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF - art. 55, inciso I, alínea 'a')  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
JANEIRO-JUNHO/2026

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            |               |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                            | 34.701.370,11 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                               | 1.778.934,00  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 414.325,80    |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 807.628,78    |                        |
|                                                                                                                                    | 0,00          |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                            | 31.700.481,53 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                           | 1.088.866,68  | 3,43%                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %                                                                  | 1.902.028,89  |                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %                                                   | 1.806.927,45  |                        |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %                                                  | 1.711.826,00  |                        |

Tabela 1.1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |        |               |                                    |             |                  |               |
|--------------------------------------------------------------|--------|---------------|------------------------------------|-------------|------------------|---------------|
| 2026                                                         |        |               | 2026                               |             | 2027             |               |
| 1º Semestre                                                  |        |               | 2º Semestre                        |             | 1º Semestre      |               |
| Limite Máximo                                                | % DTP  | % Excedente   | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite      | Redutor Residual | % DTP         |
| (a)                                                          | (b)    | (c) = (b-a) % | (d) = (1/3 * c)                    | (e) = (b-d) | (g) = (f-a)      | (h) = (a) (i) |
| 6,00 %                                                       | 3,43 % |               |                                    |             |                  |               |

PEDRO DE PAIVA CHAVES  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.67

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | JANEIRO-JUNHO/2026                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                         | SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026 | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | Até o 1º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             | 0,00                                     | 0,00              |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                                     | 0,00              |
| Dívida Contratual                                                                                       | 0,00                                     | 0,00              |
| Empréstimos                                                                                             | 0,00                                     | 0,00              |
| Internos                                                                                                | 0,00                                     | 0,00              |
| Externos                                                                                                | 0,00                                     | 0,00              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                                     | 0,00              |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                                     | 0,00              |
| Internos                                                                                                | 0,00                                     | 0,00              |
| Externos                                                                                                | 0,00                                     | 0,00              |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                                  | 0,00                                     | 0,00              |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                                     | 0,00              |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 0,00                                     | 0,00              |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 0,00                                     | 0,00              |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                                     | 0,00              |
| Com Instituição Não financeira                                                                          | 0,00                                     | 0,00              |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 0,00                                     | 0,00              |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                                     | 0,00              |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                                     | 0,00              |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           | 0,00                                     | 0,00              |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                | 0,00                                     | 81.842,42         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 0,00                                     | 81.842,42         |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 0,00                                     | 104.339,61        |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 0,00                                     | 0,00              |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                                     | 22.487,19         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)                                                       | 0,00                                     | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 32.136.854,56                            | -81.842,42        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.088.242,00                             | 34.701.370,11     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 31.048.412,56                            | 1.778.934,00      |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVVI)                                                                     | 0,00                                     | 32.922.436,11     |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (IIIVII)                                                                  | 0,00                                     | 0,00              |
|                                                                                                         | 0,00                                     | -0,24             |



|                                                                  |                             |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>         | 37.258.095,07               | 39.506.923,33                            | 0,00              |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 34.707.586,92               | 37.477.479,72                            | 0,00              |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026 |                   |
|                                                                  |                             | Até o 1º Semestre                        | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                              | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)       | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| PASSIVO ATUARIAL                                                 | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                               | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                       | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                         | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                               | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00              |

PEDRO DE PAIVA CHAVES  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Semestre   | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       |                             |                     |                   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                      | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                       | 32.136.654,56               | 34.701.370,11       | 0,00              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 1.088.242,00                | 1.778.934,00        | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 31.048.412,56               | 32.922.436,11       | 0,00              |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                    | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%                                                  | 6.830.650,76                | 7.242.935,94        | 0,00              |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%                                           | 6.147.585,69                | 6.518.642,35        | 0,00              |



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                              |                             | Até o 1º Semestre   | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII)                                            | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)        | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00                        | 0,00                | 0,00              |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                          |                             |                     |                   |

PEDRO DE PAIVA CHAVES  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.67

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**Demonstrativo das Operações de Crédito**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                      | VALOR REALIZADO           |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
|                                                                           | No semestre de referência | Até o semestre de referência (a) |
| Mobiliária                                                                | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna                                                                   | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa                                                                   | 0,00                      | 0,00                             |
| Contratual                                                                | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna                                                                   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos                                                               | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa                                                                   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos                                                               | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00                      | 0,00                             |
| TOTAL (III)                                                               | 0,00                      | 0,00                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                  | 34.701.370,11 | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 1.778.934,00  | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 32.922.436,11 | 0,00          |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)                     | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.267.589,78  | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                                                         | 4.740.830,80  | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.304.570,53  | 7,00          |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO           |                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
|                                                                    | No semestre de referência | Até o semestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                      | 0,00                             |
| Tributos                                                           | 0,00                      | 0,00                             |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                      | 0,00                             |
| Do FGTS                                                            | 0,00                      | 0,00                             |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                      | 0,00                             |

PEDRO DE PAIVA CHAVES  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.67

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                              |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |                        |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida                              |  | 34.701.370,11                     |                        |
| DESPESA COM PESSOAL                                   |  | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                       |  | 1.088.866,68                      | 3,43                   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   |  | 1.902.028,89                      | 6,00                   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   |  | 1.806.927,45                      | 5,70                   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) |  | 1.711.825,00                      | 5,40                   |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Valor Total    |                                                         |                                                                                                    |

PEDRO DE PAIVA CHAVES  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.67

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Linsartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------|------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | Julho/2025                                | Agosto/2025 | Setembro/2025 | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 | Março/2026 | Abril/2026 | Maio/2026 | Junho/2026                            |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 86.269,00                                 | 76.670,03   | 96.424,39     | 86.269,30    | 76.458,90     | 174.796,00    | 85.805,91    | 93.804,02      | 94.438,12  | 94.398,00  | 81.100,46 | 148.986,14                            | 1.195.224,97                                                |
| Pessoal ativo                                                                                                                             | 86.269,00                                 | 76.670,03   | 96.424,39     | 86.269,30    | 76.458,90     | 174.796,00    | 85.805,91    | 93.804,02      | 94.438,12  | 94.398,00  | 81.100,46 | 148.986,14                            | 1.195.224,97                                                |
| Vencimentos, Vantagens e Outras despesas                                                                                                  | 76.114,61                                 | 76.670,03   | 76.114,61     | 76.114,61    | 76.458,90     | 145.139,30    | 73.110,05    | 77.135,43      | 78.030,36  | 77.982,52  | 81.100,46 | 115.985,87                            | 1.029.836,75                                                |
| Outorgas Patronais                                                                                                                        | 10.154,39                                 |             | 20.309,78     | 10.154,69    |               | 29.656,70     | 12.695,86    | 16.468,59      | 16.408,76  | 16.415,48  |           | 33.120,27                             | 165.388,22                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas                                                                                                       |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Pensões                                                                                                                                   |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Outras despesas                                                                                                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Despesas com Pessoal não Exatidade Orçamentariamente                                                                                      |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                     |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Parcial dedução referente ao plano especial de enfermagem, Médico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e paramédico (AOC, art. 38, § 2º) |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 |                                           |             |               |              |               |               |              |                |            |            |           |                                       |                                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)                                                                                                | 86.269,00                                 | 76.670,03   | 96.424,39     | 86.269,30    | 76.458,90     | 174.796,00    | 85.805,91    | 93.804,02      | 94.438,12  | 94.398,00  | 81.100,46 | 148.986,14                            | 1.195.224,97                                                |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            |  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                |  | 44.596.632,97 |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                |  | 501.000,00    |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    |  | 1.179.022,00  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) |  | 831.776,00    |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      |  |               |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                              |  | 42.084.834,97 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                             |  | 1.195.224,97  | 2,84                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          |  | 2.525.090,10  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                         |  | 2.398.835,60  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                           |  | 2.272.581,09  | 5,40                   |

NOTA:

Data: 27/07/2026 16:21:09

Data de emissão: 27/07/2026 16:21:09

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

**CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamerline, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de julho de 2026

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28  
Rua Juvenal Lamerline, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                                                         |                                | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             |                                |                            |                   |
| Divida Mobiliária                                                                                       |                                |                            |                   |
| Divida Contratual                                                                                       |                                |                            |                   |
| Empréstimos                                                                                             |                                |                            |                   |
| Internos                                                                                                |                                |                            |                   |
| Externos                                                                                                |                                |                            |                   |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        |                                |                            |                   |
| Financiamentos                                                                                          |                                |                            |                   |
| Internos                                                                                                |                                |                            |                   |
| Externos                                                                                                |                                |                            |                   |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                                  |                                |                            |                   |
| De Tributos                                                                                             |                                |                            |                   |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        |                                |                            |                   |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         |                                |                            |                   |
| De FGTS                                                                                                 |                                |                            |                   |
| Com Instituição Não financeira                                                                          |                                |                            |                   |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              |                                |                            |                   |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 |                                |                            |                   |
| Outras Dívidas                                                                                          |                                |                            |                   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           |                                |                            |                   |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                | -2.998,88                      | 17.238,65                  |                   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | -2.998,88                      | 17.238,65                  |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 3.150,00                       | 23.268,49                  |                   |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 585,00                         |                            |                   |
|                                                                                                         | 5.563,88                       | 6.029,84                   |                   |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              |                                |                            |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)                                                           | 2.998,88                       | -17.238,65                 |                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     |                                |                            |                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |                                |                            |                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             |                                |                            |                   |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                   |                                |                            |                   |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  |                                |                            |                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                                                   |                                |                            |                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>                                           |                                |                            |                   |

Data: 27/07/2026 16:21:55

Página: 1 de 2

Data de emissão: 27/07/2026 16:21:55

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamerline, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                             |                                | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         |                                |                            |                   |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 |                                |                            |                   |
| PASSIVO ATUARIAL                                            |                                |                            |                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                    | 2.998,88                       | 17.238,65                  |                   |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                  |                                |                            |                   |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                          | 2.565,00                       |                            |                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                  |                                |                            |                   |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                    |                                |                            |                   |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                          |                                |                            |                   |

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de julho de 2026

Data: 27/07/2026 16:21:55

Data de emissão: 27/07/2026 16:21:55

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | Até o 1º Semestre           | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I)<br>Em Operações de Crédito Externas<br>Em Operações de Crédito Internas<br>AOS MUNICÍPIOS (II)<br>Em Operações de Crédito Externas<br>Em Operações de Crédito Internas<br>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)<br>Em Operações de Crédito Externas<br>Em Operações de Crédito Internas<br>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) |                             |                             |                   |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                             |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 44.539.190,51               | 44.596.632,97               |                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)                                                                                                                                                                                                                               | 501.000,00                  | 501.000,00                  |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 44.038.190,51               | 44.095.632,97               |                   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                             |                   |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.688.401,91                | 9.701.039,25                |                   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.719.561,72                | 8.730.935,33                |                   |

| CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             | Até o 1º Semestre           | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII)<br>Em Garantia às operações de Crédito Externas<br>Em Garantia às operações de Crédito Internas<br>DOS MUNICÍPIOS (VIII)<br>Em Garantia às operações de Crédito Externas<br>Em Garantia às operações de Crédito Internas<br>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)<br>Em Garantia às operações de Crédito Externas<br>Em Garantia às operações de Crédito Internas<br>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) |                             |                             |                   |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                             |                   |

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de julho de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 44.596.632,97                     |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 44.095.632,97                     |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 42.084.834,97                     |                        |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 745.874,46                        | 1,77                   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 2.525.090,10                      | 6,00                   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 2.398.835,60                      | 5,70                   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 2.272.581,09                      | 5,40                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | -17.238,65                        | -0,04                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 0,00                              | 0,00                   |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas                                                           |                                   |                        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 9.701.039,25                      | 22,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 |                                   |                        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |                                   |                        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |                                   |                        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |                                   |                        |

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de julho de 2026

Data: 27/07/2026 16:23:12

Data da emissão: 27/07/2026 16:23:12

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

Publicado por:  
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
Código Identificador: 56421720

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **AVISO**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: [camaraveracruzrn@gmail.com](mailto:camaraveracruzrn@gmail.com), dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **28 de julho de 2026** e término às **23h59min do dia 30 de julho de 2026**. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o **menor valor por item**.

Vera Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                 | UND   | QUANT | VALOR MÉDIO CONFORME ANP | UNIT. EST. | PERCENTUAL MÍNIMO CONFORME PESQUISA MERCADOLÓGICA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------|------------|---------------------------------------------------|
| 1    | GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP) | LITRO | 1.500 | R\$ 6,83                 |            | 1%                                                |

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). **O termo de referencia encontra-se abaixo:**

GISELA TAVARES DA  
SILVA SETOR DE  
COMPRAS CMVC



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

1.2. Os insumos provenientes do fornecimento do objeto deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                 | UND   | QUANT. | VALOR MÉDIO CONFORME ANP. | UNIT. EST. CONFORME ANP. | PERCENTUAL MÍNIMO CONFORME PESQUISA MERCADOLÓGICA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|
| 1    | GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP) | LITRO | 1.500  | R\$ 6,83                  |                          | 1%                                                |

1.3. Os valores serão oriundos do site da Agência Nacional de Petróleo - ANP. Os interessados fornecerão os produtos acima especificados, com base nos preços pesquisas pelo SLP/ANP (sistema de levantamento de preços), referente a tabela vigente no período de: 19/07/2026 a 25/07/2026, sendo aplicado o percentual de desconto do vencedor. Os pagamentos futuros serão referenciados nos preços da tabela vigente do dia do faturamento. Os preços a serem aceitos, serão os da pesquisa semanal da ANP da cidade de Natal/RN. Os dados das pesquisas de preços estão disponíveis no site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br). Serão ganhadores os licitantes que ofertarem os maiores descontos nos itens, sobre os preços vigentes da tabela da Agência Nacional de petróleo, condicionados, as exigências supramencionadas.

1.4. ***Para fins de levantamento de mercado, será considerado o valor médio dos preços de compra dos combustíveis, conforme divulgado pela ANP em seu sítio eletrônico ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).***

1.5. Os PRODUTOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são PRODUTOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. A futura aquisição desses itens visam suprir as necessidades materiais, buscando propiciar a continuidade dos trabalhos e dos recursos disponíveis.

2.3. Atualmente a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, possui 01 Veículo de tipo: passeio, e o fornecimento do combustível se faz essencial para a utilização deste, para poder realizar as atividades externas da Casa Legislativa e para se descolar para resolver demandas vinculadas a Casa.

2.4. A quantidade estipulada está diretamente vinculada a frota veicular do órgão legislativo. O dimensionamento da contratação levou em consideração o número de veículo à disposição da Câmara Municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados no âmbito desta Casa Legislativa, o que não exime a todos os envolvidos uma fiscalização transparente dos recursos aplicados para o efetivo atendimento do Interesse Público.

2.5. A definição dos quantitativos para o período de 12 (doze) meses está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito deste Gabinete.

2.6. Os quantitativos estipulados a serem executados pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN visa ao atendimento da demanda legislativa.

### 3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos (conforme o caso), estimativa dos produtos, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos fornecimentos com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar ramo de atividade que seja compatível com o objeto da contratação (e deverão estar sediados num raio de até 20km (vinte quilômetros) da sede do município de VERA CRUZ/RN, considerando o melhor trajeto asfaltado de Vera Cruz/RN a Natal/RN), tendo em vista o princípio da isonomia e economia para administração pública e que tenham capacidade de fornecimento conforme termo de referência.

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos fornecimentos e disponibilizar, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

4.3. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almaja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

constar nos autos do processo.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de início do fornecimento dos produtos é imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO/ARP, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Câmara Municipal.
- 9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3. Os bens deverão ser entregues de forma imediata conforme autorização/ordem de compra.
- 9.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.
- 9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.
- 9.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camara.veracruzrn@hotmail.com](mailto:camara.veracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

DAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.**  
**MA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**FOR**

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

**14.1.1.**

**LITAÇÃO JURÍDICA**

**HABI**

**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.1.2. HABI**  
**LITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.1.3. QUAL**  
**IFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

**14.1.4. QUAL**  
**IFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

---

técnica poderão

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

14.1.4.4. Cópia do REGISTRO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, nos termos do Art. 3º, I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000 e/ou publicação desse registro no Diário Oficial da União.

**15. MATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** **ESTI**

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

**16. UAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **ADEQ**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**17. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO** **DAS**

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 - CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) - Fone/Fax: (84) 3275-0055

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**18.**

**DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**DAS**

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 27 de julho de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA  
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**Publicado por:**  
LUIS LENILSON DE PAIVA  
**Código Identificador:** 53858505

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - ATA



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025    | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                              |                                                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 366.300,96                             | 294.456,80 | 323.280,50 | 295.733,26 | 197.270,61 | 334.003,58 | 362.805,53 | 351.178,86 | 376.322,11 | 365.975,68 | 361.542,44 | 360.024,84 | 4.018.985,17                 | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 366.300,96                             | 294.456,80 | 323.280,50 | 295.733,26 | 197.270,61 | 334.003,58 | 362.805,53 | 351.178,86 | 376.322,11 | 365.975,68 | 361.542,44 | 360.024,84 | 4.018.985,17                 | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 332.706,96                             | 260.670,00 | 289.430,00 | 264.209,56 | 163.776,99 | 299.624,84 | 300.155,02 | 306.230,16 | 329.983,07 | 340.652,92 | 313.430,16 | 312.330,16 | 3.522.604,44                 | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 33.694,30                              | 33.596,80  | 33.845,50  | 31.523,71  | 33.493,62  | 34.378,74  | 42.650,51  | 44.948,70  | 46.438,04  | 46.322,86  | 48.112,28  | 47.694,68  | 496.260,73                   | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 366.300,96                             | 294.456,80 | 323.280,50 | 295.733,26 | 197.270,61 | 334.003,58 | 362.805,53 | 351.178,86 | 376.322,11 | 365.975,68 | 361.542,44 | 360.024,84 | 4.018.985,17                 | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Valor                        | % Sobre a RCL Ajustada                          |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 198.513.567,52               | 0,00                                            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 6.968.858,00                 | 0,00                                            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.643.259,67                 | 0,00                                            |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 2.520.506,00                 | 0,00                                            |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                         | 0,00                                            |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 181.265.962,85               | 0,00                                            |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 4.018.985,17                 | 2,22                                            |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                               |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 10.875.591,77                | 6,00                                            |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 10.332.156,18                | 5,70                                            |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 9.788.356,59                 | 5,40                                            |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
###439.744-##  
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
###228.354-##  
Presidente

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES  
###197.694-##  
CONTROLADOR CHEFE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 198.513.567,52                                          |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 192.444.708,52                                          |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 181.265.862,85                                          |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 4.018.985,17                                            | 2,22                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 10.875.951,77                                           | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 10.332.154,18                                           | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 9.788.356,59                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

### 439.744-##  
diretor financeiro

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

### 228.354-##  
Presidente

CYRUS ALBERTO DE ARAUJO BENAVIDES

### 197.694-##  
CONTROLADOR CHEFE

**Publicado por:**  
Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 27732834

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - PODER LEGISLATIVO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                                |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |            |                              |                                                 |
|                                                                                                                                          | Jul/2025                                  | Ago/2025  | Set/2025  | Out/2025  | Nov/2025  | Dez/2025   | Jan/2026  | Fev/2026  | Mar/2026  | Abr/2026  | Mai/2026  | Jun/2026   | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                            | 87.281,02                                 | 87.996,02 | 87.300,94 | 85.010,92 | 84.981,02 | 109.242,87 | 86.122,65 | 92.738,56 | 93.170,85 | 93.468,87 | 93.468,87 | 106.009,54 | 1.106.792,13                 | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                            | 87.281,02                                 | 87.996,02 | 87.300,94 | 85.010,92 | 84.981,02 | 109.242,87 | 86.122,65 | 92.738,56 | 93.170,85 | 93.468,87 | 93.468,87 | 106.009,54 | 1.106.792,13                 | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                       | 76.354,00                                 | 76.354,00 | 76.354,00 | 74.054,00 | 74.054,00 | 84.597,66  | 74.480,91 | 80.135,53 | 80.505,00 | 80.505,00 | 80.505,00 | 93.045,67  | 950.944,77                   | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 10.927,02                                 | 11.642,02 | 10.946,94 | 10.956,92 | 10.927,02 | 24.645,21  | 11.641,74 | 12.603,03 | 12.665,85 | 12.963,87 | 12.963,87 | 12.963,87  | 155.847,36                   | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                           | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                  | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)        | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                    | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                     | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                          | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                       | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                | 0,00                                      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                             | 87.281,02                                 | 87.996,02 | 87.300,94 | 85.010,92 | 84.981,02 | 109.242,87 | 86.122,65 | 92.738,56 | 93.170,85 | 93.468,87 | 93.468,87 | 106.009,54 | 1.106.792,13                 | 0,00                                            |

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - PODER LEGISLATIVO**  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 34.633.593,16 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                            | 1.550.816,93  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                               | 1.320.878,00  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 398.164,06    |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00          |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                            | 31.363.734,17 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                           | 1.106.792,13  | 3,52%                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %                                                                  | 1.881.824,05  |                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %                                                   | 1.787.732,85  |                        |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %                                                  | 1.693.641,65  |                        |

Tabela 1.1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |        |             |                                    |             |       |                     |           |       |
|--------------------------------------------------------------|--------|-------------|------------------------------------|-------------|-------|---------------------|-----------|-------|
| 2026<br>1º Semestre                                          |        |             | 2026<br>2º Semestre                |             |       | 2027<br>1º Semestre |           |       |
| Limite Máximo                                                | % DTP  | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite      | % DTP | Redutor Residual    | Limite    | % DTP |
| (a)                                                          | (b)    | (c) = (b-a) | (d) = (1/3*c)                      | (e) = (b-d) | (f)   | (g) = (f-a)         | (h) = (a) | (i)   |
| 6,00 %                                                       | 3,52 % | %           |                                    |             |       |                     |           |       |

FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.94

MAX BRUNO ALVES  
CONTROLADOR GERAL Mat.106

MICHEL RALAN BEZERRA BARROS  
SECRETÁRIO FINANCEIRO Mat.104

Publicado por:  
FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
Código Identificador: 55848564

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-JUNHO/2026  
R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Receita Corrente líquida | 34.633.593,16                     |

| DESPESA COM PESSOAL                                   | VALOR        | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                       | 1.106.792,13 | 3,52                   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 1.881.824,05 | 6,00                   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 1.787.732,85 | 5,70                   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.693.641,65 | 5,40                   |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |

FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
VEREADOR PRESIDENTE Mat.94

MAX BRUNO ALVES  
CONTROLADOR GERAL Mat.106

MICHEL RALAN BEZERRA BARROS  
SECRETÁRIO FINANCEIRO Mat.104

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade  
SPID: 155

Emitido em: 27/07/2026 06:45:09

Publicado por:  
FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
Código Identificador: 34550482

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



**Gua  
maré**  
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

## PORTARIA/RH nº. 016/2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado por escrito pelo servidor, **FLÁVIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 001525-1, CPF \*\*\*.442.474\*\*.

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor o **FLÁVIO BATISTA DA SILVA**, CPF \*\*\*442.474\*\* nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

**\*\*REPUBLICA POR INCORREÇÃO\***

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 30 junho de 2026.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 73233877



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                                                                                                                           | jul/2025                               | ago/2025         | set/2025         | out/2025         | nov/2025         | dez/2025         | jan/2026         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 78.629,33                              | 78.629,33        | 78.629,33        | 78.629,33        | 78.629,33        | 53.844,33        | 89.090,56        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 78.629,33                              | 78.629,33        | 78.629,33        | 78.629,33        | 78.629,33        | 53.844,33        | 89.090,56        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 67.340,30                              | 67.340,30        | 67.340,30        | 67.340,30        | 67.340,30        | 28.578,42        | 68.099,89        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 11.289,03                              | 11.289,03        | 11.289,03        | 11.289,03        | 11.289,03        | 25.265,91        | 20.990,67        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>                                                                                         | <b>78.629,33</b>                       | <b>78.629,33</b> | <b>78.629,33</b> | <b>78.629,33</b> | <b>78.629,33</b> | <b>53.844,33</b> | <b>89.090,56</b> |

| DESPESA COM PESSOAL                                | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |           |           |           |            |                                    |                                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                    | LIQUIDADAS                             |           |           |           |            |                                    |                                                              |
|                                                    | fev/2026                               | mar/2026  | abr/2026  | mai/2026  | jun/2026   | TOTAL<br>(Últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITOS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS¹<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                      | 82.251,60                              | 82.386,68 | 82.386,68 | 82.386,68 | 111.210,31 | 976.703,49                         | 0,00                                                         |
| Pessoal Ativo                                      | 82.251,60                              | 82.386,68 | 82.386,68 | 82.386,68 | 111.210,31 | 976.703,49                         | 0,00                                                         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 68.032,35                              | 68.099,89 | 68.099,89 | 68.099,89 | 111.210,31 | 816.922,14                         | 0,00                                                         |
| Obrigações Patronais                               | 14.219,25                              | 14.286,79 | 14.286,79 | 14.286,79 | 0,00       | 159.781,35                         | 0,00                                                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                     | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                               | 0,00                                                         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                               | 0,00                                                         |
| Pensões                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                               | 0,00                                                         |

1 / 2

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



### Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

Continuação

|                                                                                                                                           |                  |                  |                  |                  |                   |                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                        |                  |                  |                  |                  |                   |                   | <b>R\$ 1,00</b> |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração                                                                        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração                                                                      | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00            |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>                                                                                         | <b>82.251,60</b> | <b>82.386,68</b> | <b>82.386,68</b> | <b>82.386,68</b> | <b>111.210,31</b> | <b>976.703,49</b> | <b>0,00</b>     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                                                         | <b>27.219.440,87</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                   | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 151.233,17           | ---                    |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                                     | <b>27.068.206,90</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>                                                                      | <b>976.703,49</b>    | <b>3,61</b>            |
| <b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>                                                                   | <b>1.624.092,41</b>  | <b>6,00</b>            |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                                 | <b>1.542.887,79</b>  | <b>5,70</b>            |
| <b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                                   | <b>1.461.683,17</b>  | <b>5,40</b>            |

FONTE: Sistema e-Pública (2000-8726-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 21:50.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
HUGO RICHARDSON OLIVEIRA  
Código Identificador: 88830352

2 / 2

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                 | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                                                                     |                               |             | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |             |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                            |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                                                                     |                               |             |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                            |                                |                                       |              |                                                                     |                               | (b)         |                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| (a)                                                        | (b)                            | (c)                                   | (d)          | (e)                                                                 | (f) = (a - (b + c + d + e))   | (g)         | (h) = (f - g)                                                                                        |                                                         |                                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                      | -316.575,15                    | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | -316.575,15 | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | -316.575,15                                                                     |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Vinculados a Fundos                               | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos de Operações de Crédito                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Extrabudgetários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Recursos Extrabudgetários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outros Recursos Extrabudgetários                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| Outros Recursos Vinculados                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | 0,00        | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            |                                                                                                    |
| TOTAL (III) = (I + II)                                     | -316.575,15                    | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                                                                | 0,00                          | -316.575,15 | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                    | -316.575,15                                                                     |                                                                                                    |

Fonte: Sistema e-Pública (1842-1895-517). Unidade Responsável: ; Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 21:54.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
HUGO RICHARDSON OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 18884415

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Francisco Dantas

PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 27.219.440,07                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 27.219.440,07                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 27.068.206,90                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   | 976.703,49                                              | 3,61                                                                                               |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                               | 1.624.092,41                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)                                  | 1.542.887,79                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                            | 1.461.683,17                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |                                                         |                                                                                                    |

FONTE: Sistema e-Pública (1207-2081-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 21:55.

Publicado por:  
HUGO RICHARDSON OLIVEIRA  
Código Identificador: 50683484

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Umarizal**  
A CASA DO POVO UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395  
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira**  
**Gabinete do Presidente**

PORTARIA DE Nº 013 DE 27 JULHO DE 2026.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal o Programa de Adequação do Processo Legislativo Orçamentário às Diretrizes de Transparência, Integridade e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares; cria Grupo Técnico Interdisciplinar; e estabelece providências para o aperfeiçoamento institucional.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Constituição da República impõe aos Poderes Públicos o dever permanente de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e prestação de contas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo aperfeiçoar continuamente seus mecanismos de governança, integridade, transparência, controle interno e segurança jurídica dos procedimentos legislativos;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 854/DF, que fixaram parâmetros nacionais de transparência, identificação e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 210/2024, que fortalece os mecanismos de transparência e controle na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre os mecanismos de fiscalização da transparência e da rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 003/2026-DCD/TCE/RN, que orienta os Poderes Legislativos Municipais acerca da necessidade de adequação dos processos legislativos orçamentários às diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal e pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas de governança fortalece a instituição, mitiga riscos e aprimora continuamente a atividade legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realizar diagnóstico técnico da legislação municipal vigente e dos procedimentos internos relacionados ao processo legislativo orçamentário, antes da adoção de eventuais medidas normativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Umarizal**  
A CASA DO POVO UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395  
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira**  
**Gabinete do Presidente**

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### DO PROGRAMA INSTITUCIONAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal, o Programa de Adequação do Processo Legislativo Orçamentário às Diretrizes de Transparência, Integridade e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares, destinado a avaliar, modernizar e aperfeiçoar os procedimentos legislativos relativos à elaboração, tramitação, apreciação, publicidade e acompanhamento das leis orçamentárias municipais.

Parágrafo único. O Programa terá natureza institucional permanente e observará a Constituição Federal, a legislação nacional aplicável, as decisões do Supremo Tribunal Federal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa tem os seguintes objetivos:

- I – promover diagnóstico completo da legislação municipal relacionada ao processo legislativo orçamentário;
- II – verificar a conformidade da Lei Orgânica, do Regimento Interno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual com o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas do Estado;
- III – identificar riscos jurídicos, administrativos e procedimentais relacionados às emendas parlamentares municipais;
- IV – fortalecer os mecanismos de transparência ativa, publicidade e controle institucional;
- V – propor medidas de aperfeiçoamento do processo legislativo orçamentário;
- VI – padronizar procedimentos internos relativos à apresentação, tramitação, identificação e publicidade das emendas parlamentares;
- VII – elaborar plano de ação destinado à implementação das adequações eventualmente necessárias.

## CAPÍTULO III

### DO GRUPO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Umarizal**  
A CASA DO POVO UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395  
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira**  
**Gabinete do Presidente**

Art. 3º Fica criado o Grupo Técnico Interdisciplinar de Adequação do Processo Legislativo Orçamentário, responsável por executar as atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º O Grupo será composto pelos seguintes servidores:

| Nº | Nome                                  | Cargo             | Matrícula |
|----|---------------------------------------|-------------------|-----------|
| 1  | MIGUEL ARCANJO DE MACÊDO NETO         | CONTADOR GERAL    | 98-8      |
| 2  | NIKELYSSON VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA | CONTROLADOR GERAL | 130-4     |

§1º Sempre que necessário, poderão ser convidados servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos para colaborar tecnicamente com os estudos.

§2º A Consultoria Jurídica da Câmara prestará assessoramento técnico-jurídico ao Grupo durante todas as fases dos trabalhos.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Grupo Técnico:

- I – realizar levantamento da legislação municipal pertinente;
- II – identificar eventual existência de disciplina normativa relativa às emendas parlamentares;
- III – verificar a existência de procedimentos internos relacionados ao processamento das emendas orçamentárias;
- IV – elaborar diagnóstico institucional sobre o grau de conformidade da Câmara Municipal;
- V – identificar oportunidades de melhoria e eventuais lacunas normativas;
- VI – elaborar matriz de riscos administrativos e jurídicos;
- VII – propor plano de ação para implementação das medidas de adequação;
- VIII – sugerir alterações no Regimento Interno, quando necessárias;
- IX – propor minuta de Resolução disciplinando os procedimentos internos relacionados às emendas parlamentares;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Umarizal**  
A CASA DO POVO UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395  
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira**  
**Gabinete do Presidente**

X – subsidiar tecnicamente a elaboração da resposta institucional ao Tribunal de Contas do Estado;

XI – elaborar relatório técnico conclusivo contendo recomendações e cronograma de implementação das medidas sugeridas.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS TRABALHOS**

Art. 6º Os trabalhos do Grupo serão desenvolvidos em processo administrativo próprio, no qual deverão ser autuados todos os documentos, pareceres, estudos, atas de reunião, manifestações técnicas e demais elementos produzidos durante sua atuação.

Art. 7º O Grupo poderá requisitar documentos, informações e esclarecimentos aos setores administrativos da Câmara Municipal. Quando necessário à adequada instrução dos trabalhos, poderá também solicitar ao Poder Executivo informações relacionadas ao processo orçamentário municipal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO RELATÓRIO FINAL**

Art. 8º Ao término dos trabalhos, será apresentado Relatório Técnico contendo, no mínimo:

- I – diagnóstico institucional;
- II – análise da legislação vigente;
- III – avaliação do grau de conformidade;
- IV – identificação das fragilidades encontradas;
- V – matriz de riscos;
- VI – recomendações jurídicas e administrativas;
- VII – plano de ação para implementação das adequações eventualmente necessárias.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES**

Art. 9º Recebido o Relatório Técnico, a Presidência poderá, conforme as conclusões apresentadas, determinar:

- I – o encaminhamento da resposta institucional ao Tribunal de Contas do Estado;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Umarizal**  
A CASA DO POVO UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395  
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira**  
**Gabinete do Presidente**

II – a elaboração de Projeto de Resolução disciplinando os procedimentos internos relativos às emendas parlamentares;

III – a revisão do Regimento Interno;

IV – a proposição de adequações nas futuras Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais;

V – a adoção de outras medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento da governança legislativa.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Todos os setores administrativos da Câmara deverão prestar apoio ao Grupo Técnico, fornecendo os documentos e as informações necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. As atividades desenvolvidas no âmbito desta Portaria observarão os princípios da cooperação institucional, eficiência administrativa, boa-fé objetiva, transparência, planejamento, prevenção de riscos e melhoria contínua da gestão pública.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Umarizal/RN, 27 de julho de 2026.

**ANTÔNIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
- VEREADOR PRESIDENTE -

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Semestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal                                                                                                                      | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                           | Liquidadas                             |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 |                                                 |                      |
|                                                                                                                                           | 07/2025                                | 08/2025   | 09/2025    | 10/2025    | 11/2025    | 12/2025    | 01/2026    | 02/2026    | 03/2026    | 04/2026    | 05/2026    | 06/2026    |                                 |                                                 |                      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 100.044,20                             | 99.996,20 | 109.842,35 | 105.557,63 | 157.945,98 | 110.702,02 | 101.063,14 | 104.543,35 | 111.787,02 | 104.612,72 | 118.102,77 | 132.942,77 | 1.352.742,20                    | 0,00                                            |                      |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 100.044,20                             | 99.996,20 | 109.842,35 | 105.557,63 | 157.945,98 | 110.702,02 | 101.063,14 | 104.543,35 | 111.787,02 | 104.612,72 | 118.102,77 | 132.942,77 | 1.352.742,20                    | 0,00                                            |                      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 88.723,00                              | 88.723,00 | 95.461,40  | 95.669,01  | 146.440,46 | 88.922,00  | 89.557,62  | 89.557,62  | 96.799,29  | 89.557,62  | 102.707,62 | 117.597,62 | 1.189.766,25                    | 0,00                                            |                      |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 11.321,20                              | 10.873,20 | 10.380,95  | 9.898,63   | 11.505,52  | 21.780,02  | 11.505,52  | 14.987,73  | 14.987,73  | 15.055,10  | 15.345,15  | 15.345,15  | 162.975,95                      | 0,00                                            |                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>                                                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00                                            |                      |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                                                                                                | 100.044,20                             | 99.996,20 | 109.842,35 | 105.557,63 | 157.945,98 | 110.702,02 | 101.063,14 | 104.543,35 | 111.787,02 | 104.612,72 | 118.102,77 | 132.942,77 | 1.352.742,20                    | 0,00                                            |                      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | Valor                                           | % Sobre a RCL Alçada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 48.353.222,22                                   | 0,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 1.496.000,00                                    | 0,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                           |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 109.222,00                                      | 0,00                 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 97.260,00                                       | 0,00                 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 0,00                                            | 0,00                 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)                                                   |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 46.650.740,22                                   | 0,00                 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIB)                                                                                       |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 1.352.742,20                                    | 2,90                 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                                                               |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 2.769.044,41                                    | 6,00                 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 2.659.092,19                                    | 5,70                 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                                         |                                        |           |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                 | 2.519.138,97                                    | 5,40                 |

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456



MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

1º Semestre/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTROLADORA GERAL

ASSESSORA CONTÁBIL

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
### 038.414-##  
VEREADOR(A)

CIMONARA GONÇALVES DA SILVA  
### 383.344-##  
DIRETOR DE PLENÁRIO

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA  
### 528.204-##  
ASSESSORIA CONTÁBIL

**Publicado por:**  
FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 02782585

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Semestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR ATÉ O SEMESTRE                                    |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 48.353.222,22                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 46.857.222,22                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 46.650.740,22                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                               |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                   |  | 1.352.742,20                                            | 2,90                                                                                               |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                |  | 2.799.044,41                                            | 6,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                               |  | 2.659.092,19                                            | 5,70                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                    |  | 2.519.139,97                                            | 5,40                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                    |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                       |  |                                                         |                                                                                                    |

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTROLADORA GERAL

ASSESSORA CONTÁBIL

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

###.038.414-##

VEREADOR(A)

CIMONARA GONÇALVES DA SILVA

###.383.344-##

DIRETOR DE PLENÁRIO

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA

###.528.204-##

ASSESSORIA CONTÁBIL

**Publicado por:**  
FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 83417341

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2456**

**Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## **BIÊNIO 2025/2027**

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## **CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## **COORDENADORES REGIONAIS**

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## **CONSELHO POLÍTICO**

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## **CONSELHO DA MULHER**

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.